



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER**

EMILLY ALAMINO DIAS

**POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO DISTRITO FEDERAL
(A atuação do Terceiro Setor)**

**Brasília
2018**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER**

EMILLY ALAMINO DIAS

**POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO DISTRITO FEDERAL**

(A atuação do Terceiro Setor)

Monografia apresentada ao Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (UnB) – Departamento de Serviço Social (SER) como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social sob a orientação da Prof^a. Dra. Aílta Barros de Souza.

**Brasília
2018**

**POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO DISTRITO FEDERAL**

(A atuação do Terceiro Setor)

EMILLY ALAMINO DIAS

MONOGRAFIA APROVADA EM DEZEMBRO DE 2018

COMISSÃO EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a. Dr.^a Aílta Barros de Souza (SER/UnB)

Universidade de Brasília - UnB

Banca: Prof^a. M^a. Patrícia Cristina Pinheiro de Almeida (SER/UnB)

Universidade de Brasília

Banca: Assistente Social Marilene Freitas de Almeida

Assessora Parlamentar Senado Federal

Dedico este trabalho de conclusão de curso a todas as crianças e adolescentes com deficiência intelectual que se encontram em instituições de acolhimento no Brasil e que estão cotidianamente tendo seus direitos violados. Que venhamos a continuar na luta a favor dos direitos desses sujeitos e contra os retrocessos.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus, pela vida, pela força e pela coragem durante toda a minha trajetória. Sem Ele não teria conseguido chegar até aqui.

Aos meus amados pais, Mara e José Roberto, por serem meus grandes exemplos. Obrigada pelo amor, pela compreensão e por sempre acreditarem em mim. Ao meu irmão e eterno parceiro, Lincoln (*In Memoriam*), que sempre me incentivou e me ensinou a ser uma pessoa melhor. A meu noivo Davy, pelo companheirismo e atenção durante todo esse processo. A vocês minha eterna gratidão.

À minha orientadora, Ailta Barros de Sousa, pela paciência, empenho e dedicação. Obrigada por transmitir seus ensinamentos e fazer de minha monografia uma experiência crítica e de construção de conhecimentos.

A todos os professores que compartilharam seus conhecimentos e colaboraram para minha formação. Em especial a professora Carolina Cássia que me ajudou a construir esse trabalho. Agradeço pelo incentivo e por ter acreditado em mim.

Aos meus amigos que foram fundamentais durante a caminhada de formação profissional e com quem pude compartilhar ótimos momentos. Agradeço especialmente a Viviane que me ajudou durante a elaboração desse trabalho e a minhas amigas de curso, Julia, Natália e Nayla.

À assistente social Ana Carolina Renault da casa lar da AMPARE, que foi minha supervisora de campo de estágio, pelo incentivo a pesquisar esse tema e por ser um exemplo enquanto profissional.

A todos os acolhidos na Casa Lar da AMPARE que me inspiraram a pesquisar esse tema.

À prof^a. Patrícia Pinheiro de Almeida e à Assistente Social Marilene Freitas de Almeida por terem aceitado o convite para participar da Banca de Defesa da presente monografia. Obrigada por disponibilizarem seu tempo e seus conhecimentos para contribuir com esse trabalho.

À Universidade de Brasília, por ter me proporcionado uma formação profissional crítica que me fez crescer enquanto pessoa, cidadã e futura profissional.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso objetiva analisar a forma de atuação das instituições de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no Distrito Federal, principalmente aquelas de caráter “privado, porém público” - para usar a expressão de Rubem César Fernandes -, quando se refere ao Terceiro Setor. Estaremos tratando, donde, de instituições compondo o amplo espectro das chamadas Organizações Não Governamentais – ONGs. O estudo apresenta uma análise histórica do surgimento do Terceiro Setor na América Latina, dando maior ênfase ao seu surgimento no Brasil. Questiona-se o papel da família, da sociedade civil e do Estado, tendo em vista que este último, desde os anos 1980, e especialmente a partir dos anos 1990, apresenta forte tendência a transferir a responsabilidade de proteção social dos indivíduos para esse setor, sob argumentos os mais diversos, dentre os quais se destaca aquele que trata da participação da sociedade civil como o espaço privilegiado da e para a realização da cidadania. Outra questão importante abordada no presente estudo relaciona-se à construção do papel do Estado brasileiro na proteção à infância e à adolescência, levando em consideração suas contradições para em seguida discutirmos o papel do terceiro setor no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, principalmente no que diz respeito às crianças e aos adolescentes com deficiência intelectual. Por fim, o estudo busca analisar como é a atuação cotidiana de uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no Distrito Federal e ainda procura analisar a prática do assistente social nesse âmbito. Para melhor compreensão da realidade e estruturação do presente trabalho foi realizada pesquisa exploratória qualitativa descritiva além de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Desta forma, foram realizadas análises de documentos, legislações, regulamentações, decretos e bibliografia pertinente ao tema. Além disso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 2 (duas) assistentes sociais que atuam nas instituições adotadas como parâmetro para a análise. Verificou-se que no Distrito Federal existem apenas duas instituições que oferecem o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual. Espera-se que o presente estudo traga uma colaboração efetiva ao desvelamento do terceiro setor e seus amplos espectros de atuação, trazendo à tona a sua contribuição, suas vicissitudes e os paradoxos que o perpassam nas suas relações com a implementação de políticas públicas e oferta de serviços socioassistenciais. Espera-se também que tema tratado passe a ter maior visibilidade, do mesmo modo que esperamos que as informações apresentadas possam oferecer subsídios a estudantes, profissionais e demais sujeitos profissionais que atuam no âmbito do acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual.

Palavras-chaves: Acolhimento Institucional, Criança e Adolescente, Terceiro Setor, Deficiência Intelectual, Direito da criança e do adolescente.

ABSTRACT

The present undergraduate final project aims to understand the way of institutional institutions for children and adolescents with intellectual disabilities operations in the Federal District, especially those of a "private but public" character- to use the expression of Rubem César Fernandes -, when referring to the Third Sector. We will be dealing with institutions composing the broad spectrum of so-called Non-Governmental Organizations - NGOs. The study presents a historical analysis about the emergence of the Third Sector in Latin America, giving greater emphasis to its emergence in Brazil. The role of the family, civil society and the State is questioned, given that the latter, since the 1980s, and especially since the 1990s, has a strong tendency to transfer the responsibility of social protection of individuals to this sector under the most diverse arguments, among which stands out the one that deals with the participation of civil society as the privileged space of and for the realization of citizenship. Another important issue addressed in this study is the construction of the role of the Brazilian State in the protection of children and adolescents taking into account their contradictions and then discuss the role of the third sector in the institutional reception of children and adolescents especially with regard to children and adolescents with intellectual disabilities. The study seeks to analyze how the daily performance of a shelter institution for children and adolescents with intellectual disabilities in the Federal District is still and still seeks to analyze the practice of the social worker in this field. Lastly, the study seeks to analyze how is the daily performance of a reception institution for children and adolescents with intellectual disability in the Federal District, and still seeks to analyze the practice of the social worker in this area. For a better understanding of the reality and structuring of the present undergraduate final project, an exploratory qualitative descriptive documental research was carried out. In this way, analyzes of documents, legislation, regulations, decrees and bibliographies were carried out. In addition, semi-structured interviews were conducted with 2 (two) social workers who work in this area. It is hoped that the present study will bring an effective collaboration to the unveiling of the third sector and its broad spectra of action, bringing to light its contribution, its vicissitudes and the paradoxes that permeate it in its relations with the implementation of public policies and supply of social assistance services. It is also expected that the topic will become more visible, in the same way that we hope that the information presented can offer subsidies to students, professionals and other professionals who work in the field of reception for children and adolescents with intellectual disabilities.

Keywords: Institutional Reception, Child and Adolescent, Third Sector, Intellectual Disability, Right of the child and the adolescent.

LISTA DE SIGLAS

AAIDD - Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento
AADM - Associação Americana de Deficiência Mental
AAMD - Associação Americana de Deficiência Mental
AAMR - Associação Americana de Retardo Mental
AMPARE – Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais
CAS – Conselho de assistência Social
CDCA – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
CF/1988 – Constituição Federal
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DF – Distrito Federal
ECA/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
FDCA - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
FEBEM – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GDF – Governo do Distrito Federal
ONG – Organização não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OMS – Organização Mundial da Saúde
PCB – Partido Comunista Brasileiro
QI – Quociente Intelectual
SEDESTMIDH - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
UNAC - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
UPIAS - The Union of the Physically Impaired Against Segregation (Liga dos Lesados Físicos Contra a Segregação)

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 09 |
| 1 TERCEIRO SETOR: PERSPECTIVA HISTÓRICA | 13 |
| 1.1 A ORIGEM DO TERCEIRO SETOR NA AMÉRICA LATINA..... | 13 |
| 1.1.1 As Organizações não Governamentais | 16 |
| 1.1.2 Terceiro Setor no Brasil | 18 |
| 1.1.3 Legislação | 21 |
| 1.2 O PAPEL DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE CIVIL..... | 22 |
| 2 A ATUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL INSTITUCIONALIZADAS | 27 |
| 2.1 O ESTADO E SUA RELAÇÃO COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO..... | 27 |
| 2.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 32 |
| 2.3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL..... | 36 |
| 2.4 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL | 38 |
| 2.4.1 Modelos de Deficiência | 39 |
| 2.4.2 Histórico do Conceito de Deficiência Intelectual | 41 |
| 3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO DISTRITO FEDERAL | 44 |
| 3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS | 44 |
| 3.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO DISTRITO FEDERAL..... | 45 |
| 3.2.1 Caracterização da Instituição: AMPARE | 46 |
| 3.2.2 Caracterização da Instituição: VILA DO PEQUENINO JESUS | 48 |
| 3.3 A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO TERCEIRO SETOR | 51 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 55 |
| REFERÊNCIAS | 58 |
| ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADO | 62 |
| ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO | 63 |

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral analisar o papel das instituições do terceiro setor na provisão de serviços socioassistenciais no campo da infância e adolescência com ênfase especial nos serviços de acolhimento institucional. Tentar-se-á compreender de que forma se dá a efetivação dos serviços, considerando-se os marcos legais dos direitos da criança e do adolescente bem como o marco legal do terceiro setor. O trabalho focará a análise especialmente no acolhimento institucional enquanto direito assegurado para crianças e adolescentes no contexto do direito à convivência familiar e comunitária prescritos não apenas na Constituição Federal de 1988 como também na Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990). Assim, nosso estudo buscará compreender como ocorre a estruturação e a oferta do serviço em questão, especialmente quando se trata de um segmento que, pela sua condição, é digno de atenção especial, qual seja, o das crianças e adolescentes com deficiência intelectual. O *locus* da pesquisa e análise será o Distrito Federal.

O interesse por essa temática surgiu após o período de estágio curricular em serviço social 2, realizado na Casa Lar da AMPARE (Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais). Durante o estágio observou-se a necessidade de trazer para o centro das discussões o debate acerca do acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual visto que se trata de um assunto pouco discutido no âmbito da formação profissional em serviço social e mesmo da própria sociedade brasileira.

Compreende-se que no Brasil, – conforme prevê a Constituição Federal de 1988 e o ECA (1990), crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, ressaltando que crianças e adolescentes com deficiência, independente de qual seja a deficiência, têm prioridade no acesso a esses direitos. No tocante a isso, vamos nos ater à discussão a respeito da institucionalização desses sujeitos em organizações que oferecem o serviço de acolhimento.

Segundo o que está previsto no artigo 101, inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente, o acolhimento institucional é aplicado como uma medida específica de proteção à criança e ao adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade social seja por abandono, negligência ou orfandade.

É importante ressaltar que o acolhimento institucional é uma política de assistência social, caracterizada por ser uma proteção social de alta complexidade, sendo assim, está assegurada na Lei Orgânica de Assistência Social (BRASIL, 1993) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º109 de novembro de 2009). Apesar disso, a desresponsabilização do Estado e a conseqüente ampliação da atuação das ONGs, fenômeno que tem se verificado ao longo dos últimos 30 anos no âmbito da proteção à criança e ao adolescente, tendem a resultar na precarização do atendimento a suas demandas.

Quando se trata de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, aos quais vamos nos restringir neste estudo, essa realidade se torna ainda mais complexa. Em relação ao Distrito Federal, podemos identificar que as instituições de acolhimento especializadas em prestar serviços a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, são todas Organizações Não Governamentais – ONGs, as quais não apresentam estrutura para atender de forma adequada segundo o preceituado na legislação à demanda existente na região.

Pretende-se através deste trabalho compreender quais são os direitos dessas crianças e adolescentes com deficiência intelectual, como se dá a responsabilização da sociedade civil e da família, que se torna um dos principais meios pelo qual o indivíduo pode acessar a proteção social, visto que vivemos uma lógica familista, onde o bem-estar social é realizado dentro das instâncias privadas, e não através do Estado, como deveria ser (MIOTO, 2008, p.135-136). No entanto, não se perderá de vista a proteção que deve ser assegurada pelo Estado, à medida em que estaremos também discutindo o papel e a responsabilidade do Estado na provisão de serviços e na garantia de direitos, através do conjunto de instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, conforme disposto também na Resolução 113/Conanda/2006.

O presente trabalho apresenta a seguinte hipótese: A desresponsabilização do Estado frente à política de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no Distrito Federal tende a reforçar a precarização já existente no atendimento a essa demanda, visto que o acesso a essa política por meio das Organizações Não Governamentais é restrito, além de contar com problemas concernindo as fontes de financiamento, a perenidade das transferências do Fundo Público, a dificuldade de controle e fiscalização pelos órgãos competentes, entre outras.

Para confirmar ou refutar essa hipótese foram realizadas análises de documentos, leituras de bibliografias e entrevistas semiestruturadas com assistentes sociais que atuam em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no DF. Sendo assim, pode-se dizer que esse estudo adotou a pesquisa de cunho qualitativo.

O trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo aborda as questões referentes ao surgimento do terceiro setor tanto no Brasil quanto na América Latina, tendo como base uma perspectiva histórica. Além disso, são analisadas as atuais legislações que regem esse setor. Por fim, esse capítulo trata da relação entre o Estado, a família e a sociedade civil, desde o período colonial até os dias atuais.

O segundo capítulo refere-se à relação entre o Estado e a proteção à criança e ao adolescente, partindo também de um contexto histórico. Em seguida, apresenta como se deu a construção do entendimento acerca do acolhimento institucional, como é realizado esse acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e como se deu a construção do conceito de deficiência intelectual.

O terceiro e último capítulo trata de uma análise dos dados qualitativos colhidos a partir das entrevistas semiestruturadas. Esse capítulo apresenta a realidade do trabalho nas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no Distrito Federal e a atuação do profissional de serviço social nesse âmbito.

Foi possível identificar que no Distrito Federal temos a participação de apenas duas instituições de acolhimento na prestação de serviços à criança e ao adolescente com deficiência intelectual, sendo ambas, instituições do Terceiro Setor. Tal fato demonstra a falta de participação do Estado na efetivação dos direitos desses sujeitos.

Como o processo de construção científica tem como principal objetivo se apropriar da realidade, para assim analisá-la e a partir disso promover transformações, o debate acerca da forma como as instituições de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual atuam no Distrito Federal atualmente é de suma importância, tanto para os cidadãos e cidadãs em geral, quanto para as instituições promotoras e garantidoras de direitos e o campo acadêmico.

Nesse contexto, é possível afirmar que os estudos e discussões acerca desse tema são cada vez mais importantes e necessários no âmbito do serviço social, pois é fundamental que

os estudantes e os profissionais assistentes sociais tenham conhecimento das diferentes áreas de atuação, da natureza e das particularidades das demandas de seus diferentes usuários, bem como dos instrumentos legais para fazer valer seus direitos para que se possa ter uma intervenção profissional crítica, respeitando o que está estabelecido no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (RESOLUÇÃO CFESS Nº 273 de 13 março de 1993) e na Lei 8662 de 1993 que regulamenta o exercício profissional dos (as) Assistentes Sociais.

1 TERCEIRO SETOR: PERSPECTIVA HISTÓRICA

1.1 A ORIGEM DO TERCEIRO SETOR NA AMÉRICA LATINA

A expressão Terceiro Setor é uma tradução literal da expressão em inglês “*Third Sector*”, que surgiu primeiramente nos Estados Unidos por volta dos anos 70 para nomear as instituições voluntárias que eram comandadas pela própria comunidade ou por outros tipos de organização social. Nos Estados Unidos também eram utilizadas as expressões “*Nonprofit Organizations*” (organizações sem fins lucrativos) e “*voluntary sector*” (setor voluntário), para definir as organizações do chamado Terceiro Setor (ABREU, 2010, p.13).

Mais tarde, por volta dos anos 80, esse termo passou a ser utilizado também em países europeus para nomear as instituições de caridade. No Reino Unido, era mais comum a utilização da expressão “*charities*”, de origem medieval que enfatizava uma obrigação religiosa em prestar ações em favor da comunidade e daqueles que necessitavam de algum auxílio. Na Europa Continental, era mais comum a utilização da expressão “*Non-governmental organizations*” (organizações não governamentais), para designar o conjunto dessas instituições. Segundo ABREU a origem de tais instituições(2010):

[...] está ligada ao sistema de representação das Nações Unidas, que são organizações internacionais que, mesmo não representando seus países, tinham atuação significativa para justificar a sua presença na ONU. Por exemplo, a formulação de programas de cooperação internacional para o desenvolvimento estimulado pela ONU, nas décadas de 1960 e 1970, fez com que as ONGs promovessem projetos de desenvolvimento, nos países de Terceiro Mundo, para que, dessa maneira, as ONGs europeias realizassem parcerias em vários países, fazendo com que filiais também surgissem no Hemisfério Sul (ABREU, 2010, p.13).

Podemos dizer que a expressão Terceiro Setor ainda é recente e sua definição foi construída de forma simples. Assim como Rubem Cesar Fernandes (1994, p.19) enfatiza em sua obra “Privado, Porém Público: o Terceiro Setor na América Latina”, o Terceiro Setor seria uma figura à parte do Estado (Primeiro Setor)¹, ou seja, não é um setor público; e à parte do Mercado (Segundo Setor)², visto que também não é um setor privado. A principal

¹ O Primeiro Setor é reconhecido como o Estado (Ex.: prefeituras, governos estaduais, presidência da república, e assim por diante). Esse Setor não tem fins lucrativos, sendo assim, o dinheiro arrecadado é público e deve ser utilizado de maneira pública, ou seja, em favor da sociedade.

² O Segundo Setor é reconhecido como o Mercado. Nesse setor estão todas as empresas da iniciativa privada que geram lucro. Geralmente, essas empresas competem entre si e todo o dinheiro arrecadado é privado e utilizado de forma privada.

característica do Terceiro Setor é seu caráter “não-governamental” e “não-lucrativo”, sendo organizado de forma voluntária por pessoas que compõem a sociedade civil.

Tanto na Europa, quanto na América do Norte e América Latina, as organizações sociais sem fins lucrativos tinham caráter político e/ou religioso. Essas organizações eram uma forma de atuação da sociedade civil, porém continuavam sendo controladas pelo Estado e pela Igreja, mesmo que de forma “indireta”, assumindo assim, características dessas duas instituições. (ALBUQUERQUE, 2006, p.21-22). E mais ainda:

Nos anos 1970, sobretudo na América Latina, as organizações da sociedade civil surgiram com expressivo caráter político, atuando fortemente na redemocratização dos países, com ações voltadas para uma política social de desenvolvimento comunitário e para execução de atividades de assistência e serviços nos campos de consumo, educação de base e saúde, entre outros. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 23).

Na América Latina, por volta dos anos 60, as primeiras instituições do Terceiro Setor que surgiam faziam mais referência à “caridade” e à “ajuda ao próximo” do que ao fato de serem “não-governamentais” e “não-lucrativas”. As pessoas à frente dessas instituições, em sua maioria jovens, vivenciavam um período de veneração da generosidade e da liberdade. Nesse contexto, o papel político costumava ser exercido através de ações voluntárias que buscavam justiça e liberdade para aqueles que não as tinham (FERNANDES, 1994, p.29-31).

No entanto, sabe-se que,

[...] O encanto se desfez, e a roda que mistura os acontecimentos aos sonhos e às fantasias trouxe um outro gênero de vestimenta para compor as figuras que representam o continente na opinião pública mundial. Uma “década perdida” para a economia, a devastação ecológica, o tráfico de drogas, as crianças que perambulam pelas ruas violentas das cidades, corrupção, problemas e mais problemas passaram a compor as imagens estereotipadas da América Latina [...] (FERNANDES, 1994, p. 31).

Nos anos 70, a América Latina estava passando por diversos problemas. A América Central estava sendo atingida pelos confrontos da Guerra Fria; países da América do Sul – como Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Bolívia e Peru – sendo atingidos pelas consequências das ditaduras militares, que geravam forte opressão política, cultural, religiosa e social. Outros países, como Venezuela e Colômbia enfrentavam as Guerrilhas. A partir desse contexto de guerra e ditadura, as mobilizações sociais são reduzidas drasticamente, havendo uma mudança no cenário político e que desde os anos 1960 afetara decisivamente a situação do povo latino-americano (FERNANDES, 1994, p. 33-42).

Foi em meio a esse contexto de uma América Latina tomada pela violência e repressão das ditaduras, pelas armas e pela violência estrutural generalizada, que os movimentos sociais surgiram com novas características. Esses movimentos revelaram-se como forma de unir as pessoas para resolverem seus problemas locais, mostrando que a união da população tem efeito de mudança e atingia aqueles que os dominavam e oprimiam até então. A partir daí as demandas da população começam a ser solucionadas por elas mesmas, deixando de esperar uma ação ou intervenção do Estado. Esse movimento tem como diretriz orientadora a construção da autonomia dos sujeitos.

A respeito dos movimentos sociais, pode-se afirmar que uma de suas características primordiais é a sua construção de maneira coletiva, na busca também, de soluções e saídas coletivas para as comunidades. Buscava-se enfrentar aquilo que era comum a todos. No início, a luta dos movimentos sociais era voltada para as questões mais práticas do dia a dia das comunidades, como a “falta d’água, de esgoto, de luz, de segurança, a ocupação de terras ou de terrenos, poluição excessiva, preços inacessíveis, trânsito descontrolado em bairros densamente povoados e uma variedade de outros assuntos [...]” (FERNANDES, 1994, p.43). Posteriormente, esse contexto foi se alterando e as lutas dos movimentos sociais passaram a ser mais amplas.

Essa dimensão mais ampla, de conotação política e visão pluralista, não se limitou apenas aos movimentos sociais, de modo que tiveram forte influência na organização de diversas minorias que resolveram se unir para lutar por aquilo em que acreditavam e lutar para que seus direitos fossem reconhecidos, respeitados e implementados. Nesse momento, cresce o número de movimentos sociais na América Latina através da articulação de seus muitos atores, como por exemplo, grupos de mulheres, índios, negros, deficientes, homossexuais, entre outros (FERNANDES, 1994, p. 47-64).

Segundo uma visão mais geral do Terceiro Setor na América Latina, observa-se que esse setor não teve um papel tão definido quanto em outras regiões, como América do Norte e Europa, visto que seu surgimento se deu a partir de uma perspectiva mais ampla, em que muitos tipos de organizações se encaixam dentro de sua definição. Sendo assim, vale enfatizar que, através do Terceiro Setor, temos uma grande “terceirização” de serviços que deveriam ser prestados pelo Estado (Público) e passam a ser providos pela própria sociedade.

O Terceiro Setor começa a ganhar cada vez mais espaço em nível mundial em função de dois fatores. Em primeiro lugar, devido à influência do neoliberalismo que prega o fim do Estado de Bem-Estar Social³ e o triunfo do mercado dando origem ao surgimento do Estado Neoliberal⁴. Tais mudanças fizeram com que diminuíssem os investimentos e gastos sociais, de modo que a promoção dos direitos sociais e a provisão de serviços passam a ser concedidas pela própria população, ou seja, os cidadãos passam a encontrar formas de atender suas próprias demandas, já que o Estado deixa de assumir esse papel (COELHO et al., 2001, p.277-278).

Em segundo lugar, a transferência de responsabilidades do Estado à sociedade civil ocorre sob o pretexto de se estar exercendo uma “plena cidadania”. A cidadania aparece como forma de buscar uma sociedade melhor para todos, sendo atribuída ao indivíduo essa função (COELHO et al., 2001, p.278). A partir disso, as Organizações não Governamentais ganham maior destaque, assumindo o papel de substitutas do Estado frente ao atendimento às demandas sociais.

1.1.1 As Organizações não Governamentais

As Organizações não Governamentais (ONGs) são organizações de livre iniciativa, sem fins lucrativos que tem como principal objetivo atuar nas áreas sociais, como proteção e acesso a direitos e serviços, especialmente os de bem-estar social e, em muitos casos, de assessoria jurídica a movimentos populares e sociais. As ONGs possuem importante papel na inclusão social daqueles que se encontram à margem da sociedade.

Outro traço característico das ONGs é o direcionamento político, em sentido lato, de suas atividades. Pode-se dizer que seu ideário tem como fundamento último o exercício da cidadania e da autonomia dos grupos que se situam na base da sociedade, com o intuito de romper com a secular lógica tradicional da dependência e da hierarquia que caracteriza as culturas populares. (BAYMA et al., 1995, p.183).

Apesar de serem não governamentais, seus fins são públicos. Mesmo assim, é importante destacar que as ONGs não têm a função de substituir o Estado, e sim, de atuar em

³O Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) surgiu em decorrência da crise do Liberalismo (vertente política que defendia liberdade ao mercado sem regulamentação do Estado), por volta da década de 1930. O Estado de Bem-Estar Social interferia na economia como forma de assumir a responsabilidade pela promoção e defesa dos direitos sociais. Por volta da década de 1970, esse modelo começa a ficar esgotado, sendo a Inglaterra o primeiro país a o abandonar, durante o governo de Margareth Thatcher, que dizia que o Estado não tinha condições financeiras de custear os gastos sociais. Porém, na Inglaterra nem as políticas da Thatcher conseguiram erodir o Estado de Bem-Estar social.

⁴O Estado Neoliberal retoma os ideais liberais. Esse modelo defende as privatizações e a mínima intervenção do Estado na economia.

conjunto com ele. No entanto, sabe-se que o Estado repassa muitas de suas funções para essas organizações. Outro destaque importante é o fato do Terceiro Setor não ser composto apenas pelas ONGs, estando presentes também as instituições civis e filantrópicas (BAYMA; et al., 1995, p.183).O problema que já havia adiantado é que mesmo essas instituições civis e filantrópicas se enquadram no espectro das ONGs, o que evidencia a heterogeneidade do terceiro setor. Tal fato se deve sobretudo a heterogeneidade do seu marco legal.

Na América Latina, as ONGs começam a surgir a partir da década de 1970, juntamente com os movimentos sociais que também ganhavam espaço na época. Porém, só passaram a ter mais reconhecimento a partir dos anos 80. As ONGs na América Latina surgem, principalmente, para atender as demandas das classes mais pobres, daqueles que são excluídos socialmente. Existem aquelas ONGs que atuam junto aos movimentos sociais lutando para a não privatização de serviços que deveriam ser públicos. Outras ONGs atuam substituindo tais movimentos, naturalizando a privatização de políticas que deveriam ser fornecidas e elaboradas pelo Estado (BAYMA; et al., 1995, p. 183-185); (FERNANDES, 1994, p.69-70).

Diferentemente dos movimentos sociais, as ONGs latino-americanas formulavam seus projetos e através deles buscavam financiamentos por agências internacionais, no âmbito da cooperação internacional. Diante disso, as ONGs “acostumaram-se ao relacionamento com múltiplos parceiros internacionais, cada um com suas línguas, suas redes de relacionamento preferencial, suas prioridades, suas facilidades e suas dificuldades próprias” (FERNANDES, 1994, p.81).

No Brasil, as ONGs também recebem recursos internacionais, através de acordos de cooperação internacional, como as Aldeias S.O.S.. A maior parte dessas organizações desenvolve seu trabalho de forma independente do Estado. Entretanto, é notório que grande parte das organizações não governamentais brasileiras recebem algum auxílio do Estado em suas três esferas e estabelecem relações com este.

Quando falamos sobre ONGs, não podemos deixar de falar do trabalho voluntário, tendo em vista que o voluntariado está presente em grande parte dessas organizações. Pode ser executado de diversas formas, como por exemplo, por meio da doação de recursos financeiros, doação de mão de obra e até mesmo doação de conhecimento.

No Brasil, o trabalho voluntário está tão presente na sociedade que existe uma Lei do Voluntariado que o regula. A Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, considera como serviço voluntário “a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa” (Art. 1º). Além disso, essa lei enfatiza que esse tipo de trabalho não pode gerar nenhum vínculo empregatício.

O trabalho voluntário segue essa óptica da caridade e de ajuda ao próximo que vemos presente no Terceiro Setor, sendo assim, as pessoas que o exercem tendem a ter certo *status* devido sua “responsabilidade social”. Entretanto, também existe uma crítica a respeito do voluntariado, pois é uma forma de exploração de mão de obra gratuita e também de exploração econômica, visto que muitas ONGs se mantêm através de doações financeiras.

1.1.2 Terceiro Setor no Brasil

Conforme já exposto anteriormente, a expressão “Terceiro Setor” começa a ganhar espaço no Brasil a partir da década de 1970, tendo maior ênfase na década de 1980. Apesar de ser compreendido como tal apenas nessa época, é importante lembrar que no Brasil, desde o século XVI, temos o surgimento das **Santas Casas de Misericórdia** instituições filantrópicas e caritativas que prestavam “assistência” aos que eram considerados enfermos, inválidos, doentes mentais, e também, às crianças que eram abandonadas por seus genitores. Tais instituições apresentavam, portanto, características semelhantes às atuais instituições do Terceiro Setor.

Ainda no período da colônia (Séculos XVI e XIX) e, posteriormente, durante o império (século XIX) as instituições de caridade ainda eram vinculadas à Igreja Católica. Com o passar do tempo, novas religiões surgem e começam a ganhar espaço, porém continuam com os mesmos propósitos da Igreja Católica. As noções de caridade e filantropia continuam sendo reproduzidas sob a perspectiva do cristianismo que prega a necessidade de se fazer o “bem ao próximo”.

Já no século XX, mais precisamente por volta da década de 1930, o país vivencia o Governo de Getúlio Vargas e a implementação do Estado Novo. Nesse período, as instituições filantrópicas e caritativas vinculadas a Igreja passam por um processo de modernização, por consequência das novas demandas que surgem.

Nos anos 50, a Guerra Fria dividia o mundo em dois blocos: Capitalismo (Estados Unidos) e Comunismo (União Soviética). Nesse período, o Brasil se aliou aos Estados Unidos, sendo o Partido Comunista Brasileiro (PCB) posto na ilegalidade. No ano de 1955, Juscelino Kubitschek assume a Presidência da República, e traz um plano de governo desenvolvimentista, seguindo o modelo iniciado na Era Vargas.

Na década de 60, o Brasil vivenciava o Golpe Militar impetrado em 1º de abril de 1964 e que vai se estender por mais de duas décadas. Nesse mesmo período, o país era marcado por um forte crescimento econômico, entretanto junto a ele vieram grandes problemas sociais, já que esse crescimento veio a favorecer apenas a classe dominante, que acumulava cada vez mais riquezas. Mundialmente, a década de 60 foi marcada pelo auge do Estado de Bem-Estar social, porém bem sabemos que esse modelo nunca foi estruturado no Brasil da mesma forma que nos outros países de primeiro mundo (MONTAÑO, 2002, p. 01-05).

Nesse contexto muitos falam sobre uma nova questão social, a qual tem papel fundamental nas intervenções de políticas sociais, porém pode ser observado que a questão social não se alterou – haja vista que sua causa continuava sendo, principalmente, a desigualdade de classe resultante da relação entre o capital e o trabalho – que deu origem a novas expressões dessa questão social, visto que a realidade social está em constante mudança (MONTAÑO, 2002, p. 01-05).

Nos anos 70, o Brasil ainda estava sob o contexto de ditadura militar, onde se vivenciava um momento de muitas regressões sociais, de repressão e de ausência da democracia. Nesse período, direitos fundamentais como os direitos civis e os direitos políticos foram cerceados e as políticas sociais e de assistência social já não respondiam à natureza nem ao contingente de demandas da sociedade civil.

Os movimentos sociais de contestação da ditadura militar, como o movimento pró eleições Diretas-já, levaram às eleições indiretas e à instituição do primeiro governo civil no Brasil quando Tancredo Neves foi eleito pelo Congresso Nacional. A morte de Tancredo Neves levou ao poder o vice-presidente José Sarney que governou o Brasil no período de 1985-1990. A convocação da Assembleia Nacional Constituinte resultou na promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF-1988), que consagrou os direitos e garantias fundamentais do cidadão e definiu o alcance do Estado de bem-estar social no Brasil a partir da instituição

da seguridade social (previdência, saúde e assistência social) e de outras conquistas sociais. No entanto, a Constituição Federal de 88,

[...] nasceu sob signo de uma forte contradição. A experiência em torno de um denso processo de democratização da sociedade obstaculizava a aceitação dos pressupostos neoliberais. Todavia o processo sociopolítico engendrado nos anos que se seguiram a promulgação da Constituição de 1988 foi o de ataque às parcas conquistas sociais e trabalhistas nela estabelecida (ALENCAR, 2009, p.06).

Com a crise do Estado de Bem-Estar Social a nível internacional começa a se difundir a ideia de que o Estado protetor é ineficiente e ineficaz a fim de se justificar o afastamento do mesmo de sua responsabilidade social. A sociedade civil passa a ser encorajada a assumir responsabilidades sociais e com isso se cria um campo favorável ao atendimento de demandas da sociedade civil por meio das instituições do terceiro setor. Na década de 90, o Terceiro Setor aparece como o protagonista no resgate da solidariedade, autonomia e efetivação da cidadania (ALENCAR, 2009, p 06). Esse protagonismo passa a ter mais destaque a partir do momento em que o candidato Fernando Henrique Cardoso (FHC) assume a Presidência da República em 1995.

Durante o governo FHC, foi perceptível o forte crescimento da corrente neoliberal. Nesse contexto a economia do país passa a fazer parte de uma ordem globalizada, onde se idealiza que o privado é melhor do que o público, havendo uma grande onda de privatizações e, mesmo com o aumento dos gastos sociais, há uma tendência a se transferir à sociedade civil um conjunto de responsabilidades na provisão de bens e serviços sociais. Tal processo, ficou conhecido como de contrarreforma do Estado, em que se redefinem seus os papéis (ALENCAR, 2009,p.06).

Assim, em que pese um significativo aumento da responsabilidade do Estado brasileiro na implementação da seguridade social, verifica-se também um crescimento do Terceiro Setor, principalmente na área dos direitos sociais, especialmente na oferta de serviços socioassistenciais, conforme demonstrado por Alencar (2009):

[...] a supervalorização do chamado ‘terceiro setor’ tem de fato levado à hegemonia das tendências de despolitização da ‘questão social’, remetendo o seu enfrentamento ao âmbito privado, à sociedade civil, identificada pelo conjunto de organizações privadas, muitas vezes heterogêneas e díspares quanto à sua natureza e âmbito de atuação. Nesse contexto, observa-se um profundo deslocamento quanto aos direitos sociais agora transmutados em ‘direito moral’, sob os princípios abstratos de ‘ajuda mútua’ e ‘solidariedade’. (ALENCAR, 2009, p.09)

Nesse cenário, Montaño (2002, p. 07) argumenta que “o Terceiro Setor tem a função de minimizar os impactos da oposição às reformas neoliberais”. Quanto mais as pessoas aceitam a concepção de que o Estado deve atuar junto ao mercado, promovendo privatizações e “terceirizando” o acesso aos direitos sociais, mais se naturaliza a ideia de que é papel da sociedade civil assumir as responsabilidades sociais.

Em suma, é possível observar que há uma precarização do trabalho e uma precarização do atendimento às demandas que surgem, pois os atendimentos oferecidos pelas instituições do Terceiro Setor não serão tão amplos quanto seriam se fossem oferecidos pelo Estado, já que o setor público, na maioria das vezes, pode abarcar muito mais pessoas e localidades do que o setor privado, haja vista que as instituições de direito privado, em sua maioria, acabam oferecendo um atendimento restrito por conta das próprias limitações do setor e de suas instituições. Além disso, é importante enfatizar que as instituições do Terceiro Setor não são responsáveis pela prestação de serviços sociais.

1.1.3 Legislação

A respeito da legalidade das instituições do Terceiro Setor no Brasil, podemos dizer que estas são regidas pelo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002) (BRASIL, 2016b, p. 14). A Constituição Federal de 1988 também assegura a atuação das organizações do Terceiro Setor e determina que as ONGs que seguem corretamente às exigências da lei, estão isentas dos impostos (art. 150, inciso VI, alínea c) sobre seu patrimônio e da contribuição para a Seguridade Social (art. 195, § 7º) (BRASIL, 2016b, p.19-25).

Essas instituições oferecem serviços que são de utilidade pública, porém de interesses coletivos, possuindo incentivos do Estado para continuar atuando. “Nesse contexto, tais ONGs podem ser contempladas com o título de Utilidade Pública ou com o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, ou, ainda, ser qualificadas como Organização Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público” (BRASIL, 2016b, p.15).

A Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ficou conhecida como marco legal do Terceiro Setor, tendo em vista que é responsável por regular a maioria das parcerias estabelecidas entre o Estado e o Terceiro Setor. Para os fins dessa lei, as organizações da sociedade civil são definidas como (art. 2º):

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Essa lei sistematiza as normas que as instituições da sociedade civil devem seguir para obter os recursos públicos das esferas estadual, municipal e federal. O principal objetivo é regular os repasses públicos para essas instituições, visto que é essencial na execução de iniciativas de interesse público que auxiliam na proteção social dos indivíduos. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

1.2 O Papel da Família e da Sociedade Civil

A família tem papel importante na sociedade brasileira. Segundo o Art. 226 da Constituição Federal de 88 “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Apesar de a Constituição Federal assegurar que o Estado possui a atribuição de proteger essa instituição, é sabido que, na realidade, o Estado transfere para a própria família a responsabilidade de proteger uns aos outros. Para compreender a discussão sobre família, precisa-se, primeiramente, contextualizar sua construção e evolução, desde as sociedades primitivas até a sociedade contemporânea.

Uma das abordagens mais pertinentes sobre a família encontra-se na obra de Engels (1984, p. 37-39), “A Origem da Família da Propriedade Privada e do Estado” onde o autor faz uma abordagem histórica dos diferentes tipos de família de que se tem registro. A primeira é

conhecida como “Família Consanguínea”, surgida no “período da barbárie”⁵. Nessa família eram comuns práticas que atualmente nomeamos como, incesto⁶, poligamia⁷ e poliandria⁸.

Nesse período, ainda não existia o entendimento de propriedade privada, sendo assim, “todos eram de todos”. Inclusive os filhos não eram propriedade de ninguém e todos tinham como obrigação cuidar das crianças, mesmo não possuindo vínculo biológico. A compreensão de infância nessa época, não é como a dos dias atuais, deste modo, as crianças não eram vistas como seres em desenvolvimento, mas sim consideradas “adultos pequenos” (ENGELS, 1984, p. 37-39).

Posteriormente, temos o surgimento da “Família Punaluana”, em que algumas relações começam a sofrer mudanças. Primeiramente, aquela sociedade começa a perceber que as crianças nascidas de pessoas que não possuíam nenhum laço consanguíneo eram mais fortes e saudáveis do que as que nasciam de pessoas com mesmo laço consanguíneo. A partir disso, pais e filhos, irmãos e irmãs começam a compreender que não podem ter relações sexuais entre si, e com isso, os indivíduos começam a se dividir em grupos para que pessoas de uma mesma “família” não venham a se relacionar. É importante ressaltar que essa mudança não ocorreu em decorrência de uma perspectiva racional e/ou moral, e sim, por conta da própria seleção natural (ENGELS, 1984, p.39-48).

Depois disso, surge outro tipo de família, conhecida como “Família Sindiásmica”, onde há uma concretização da organização de família que se iniciou com a “Punaluana”. Como havia se apresentado a necessidade de separar os indivíduos de acordo com seus laços consanguíneos, as gerações passam a ser definidas através de suas matriarcas (as mães). Isso acontece em decorrência das mulheres serem as únicas que poderiam saber quem eram seus filhos, pois eram elas que os geravam (ENGELS, 1984, p.48-66).

Em consequência dessa nova forma de ordenamento familiar, as mulheres passam a ter um papel importante e de poder na sociedade, poder esse que não era concedido pelo fato de serem mulheres, mas sim, pelo fato de serem mães. Posteriormente, as relações sociais entre

⁵O período da barbárie surge posteriormente ao período selvagem na história de evolução dos seres humanos, sendo conhecido como período da cerâmica. Nesse período começam as práticas de domesticação de animais e de agricultura.

⁶Incesto: Relação sexual entre pessoas que possuem laço consanguíneo.

⁷Poligamia: Quando o homem mantém relacionamento com mais de uma mulher ao mesmo tempo. A poligamia não está relacionada ao adultério, pois nesse caso todos os envolvidos estão cientes. Esse sistema ainda é aceito em algumas religiões e alguns países.

⁸Poliandria: Quando a mulher mantém relacionamento com mais de um homem ao mesmo tempo. Também não tem relação com o adultério. É um sistema mais comum em sociedades matrilineares.

os indivíduos passam a ser definidas através das trocas e os homens começam a querer tomar posse daquilo que consideravam sendo deles, principalmente os filhos. Como os filhos só podiam ser reconhecidos através da geração de suas matriarcas, o homem passou a aprisionar a matriarca (mulher) para que essa não pudesse se relacionar com mais ninguém e assim, ele poderia tomar posse de seus filhos e se tornar o “dono” de sua geração (ENGELS, 1984, p.48-66).

Nesse contexto, em que a mulher começa a perder seu papel de poder e o homem começa a exercer sobre ela a sua dominação, surge a “Família Monogâmica”. Sendo assim, a sociedade onde prevalecia a vida comunitária e onde não existia a propriedade privada perde espaço de vez na história. Nas sociedades primitivas o que prevalecia era a colaboração e não a concorrência. Além disso, as tarefas eram divididas, sem que tal divisão interferisse na autonomia de cada indivíduo e gerasse uma hierarquia de poder entre eles. Isso não impedia que ocorresse violência, porém naquele período a violência era de indivíduo contra indivíduo, enquanto no contexto atual a violência é de classe contra classe (LESSA, 2012, p. 15-19).

Com o avanço do capitalismo e da exploração do homem pelo homem, o modelo de família vivenciado pelas sociedades primitivas se dissolve completamente, dando espaço à família monogâmica, que serve de base para o modelo que prevalece atualmente. Nessa família, os papéis do homem (masculino) e da mulher (feminino) já estão pré-determinados, sendo o homem responsável por trabalhar e prover a casa, enquanto a mulher tem a função de cuidar da casa, do marido e dos filhos (LESSA, 2012, p.25-39).

Sendo assim, cabe ao homem o poder da propriedade privada e à mulher cabem as atividades que não geram lucro ou riquezas. A família monogâmica reproduz a ideia de que a família é apenas um meio real e concreto para efetivação da propriedade privada, ou seja, ela privatiza o que antes era comum a todos, além de efetivar o poder opressivo do homem sobre os demais integrantes de sua família, sobretudo mulheres e crianças (LESSA, 2012, p.25-39).

Posteriormente, a Família Burguesa é fundada com base na propriedade privada, dando ênfase ao patriarcalismo. O homem continuava tendo que exercer o seu papel de “embrutecimento”, de “ másculo”, enquanto a mulher exercia o papel do afeto e sensibilidade. Nesse período, por volta do século XVIII (após a Revolução Industrial), há uma modificação das relações familiares e das relações de trabalho (LESSA, 2012, p.69).

Existe uma diferenciação entre a família burguesa e a família operária, que “embora impactando de forma diferenciada [...], elevam as mulheres à condição de cuidadoras por excelência” (MIOTO, 2008, pp.132). Essa diferenciação se dá de forma que, enquanto as mulheres ricas realizavam boas ações, cuidavam de seus filhos, esperavam seu marido em casa e usufruíam de empregados (as) para realizar os serviços domésticos (que na maioria dos casos eram as mulheres pobres); as mulheres pobres precisavam se inserir no mercado de trabalho, muitas vezes em condições precárias, para ajudar no sustento do lar, e além disso, ainda tinham que exercer o seu papel de ser responsável pelo cuidado com a casa e com os filhos. Já os homens, enquanto o burguês exercia o trabalho intelectual, o homem pobre exercia o trabalho manual, o que refletiu na exploração do trabalho (LESSA, 2012, p.69).

Na sociabilidade burguesa todas as atividades referentes ao cuidado são atribuídas à figura feminina. Mesmo que a mulher exerça outra atividade ou trabalhe fora, sempre lhe é atribuído o papel do cuidado, seja da casa, do marido, dos filhos, dos pais, entre outros. Até mesmo as profissões relacionadas ao cuidado são compostas majoritariamente por mulheres. Esse fato está presente há tantos anos em nossa sociedade que já se tornou algo naturalizado entre as pessoas, inclusive entre as próprias mulheres.

Na medida em que a sociedade vai se transformando e evoluindo, as diferentes formas de família vão evoluindo junto. Atualmente, tanto no Brasil como no mundo, vemos que os modelos de família têm sofrido diversas alterações, e por conta disso as políticas precisam acompanhar essas mudanças para melhor atender às demandas da população. De acordo com Potyara Pereira (1995, p.103-11), podemos perceber que no Brasil vivemos uma realidade onde o Estado tende a transferir a responsabilidade pelo acesso do bem-estar para a própria família. Sendo assim, vivemos em uma lógica familista, quando a família é a principal responsável pelo bem-estar dos indivíduos que a compõem (MIOTO, 2008, p.135-136).

A atuação da sociedade civil é realizada através do Terceiro Setor, que, como já foi dito nesse estudo, são instituições que atuam junto à população, atendendo suas demandas a partir de uma lógica de “ajuda-mútua ou autoajuda” (MONTAÑO, 2002, p.04). Isso se dá a partir do contexto neoliberal, onde existem serviços que não são ofertados pelo Estado, sendo ofertados apenas pelo mercado. Sendo assim, quem não tem dinheiro para pagar o serviço particular, precisa recorrer, muitas das vezes, às instituições da sociedade civil, visto que o Estado não promove esse acesso.

Atualmente, no Brasil é possível notar que, apesar de transferir sua responsabilidade para a sociedade civil, o Estado contribui financeiramente com grande parte das instituições do Terceiro Setor, visto que,

[...] as organizações do chamado “terceiro setor” não têm condições de autofinanciamento e requerem, particularmente, a transferência de fundos públicos para seu funcionamento mínimo. Esta transferência é chamada, ideologicamente, de “parceria” entre o Estado e a sociedade civil. O Estado, supostamente, contribuindo (financeira e legalmente) para propiciar a participação da sociedade civil (MONTAÑO, 2002, p. 4-5).

Essa “parceria” entre o Estado e as instituições da sociedade civil é estabelecida, na maioria das vezes, através de convênios, cooperação técnica e mesmo através da cooperação internacional já que muitas das instituições têm abrangência internacional ou transnacional. Sendo assim, esse investimento do Estado no setor privado envolve um jogo de interesses, pois isso é algo positivo para o mesmo, haja vista que, estabelecendo convênios com essas instituições, os serviços socioassistenciais ao invés de serem ofertados pelo Estado passam a ser prestados pelas ONGs, instituições filantrópicas, fundações empresariais, entre outras.

2 A ATUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL INSTITUCIONALIZADAS

2.1 O ESTADO E SUA RELAÇÃO COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

Para iniciar o debate acerca da relação do Estado com a criança e o adolescente em situação de abandono cumpre, por primeiro, ter em mente o conceito legal de criança e adolescente. Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) dispõe em seu Art. 2º que “Considera-se criança, para os efeitos dessa lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

Como já demonstrado no capítulo 1, a compreensão da infância e da adolescência, nas sociedades primitivas, não corresponde exatamente aos conceitos atuais. As crianças eram vistas como adultos de estatura pequena e não como um ser que precisava de estímulos para se desenvolver. Não havia espaço no mundo para as crianças. A partir do século XII surgem alguns entendimentos acerca da infância através de representações artísticas e religiosas, como por exemplo, o menino Jesus⁹. Nesse período, os adolescentes também passam a ser representados, porém, eram vistos apenas como “crianças maiores” (ARIÈS, 1973, p. 50-54).

A descoberta da infância começou sem dúvida no século XIII, e sua evolução pode ser acompanhada na história da arte e na iconografia dos séculos XV e XVI. Mas os sinais de seu desenvolvimento tornaram-se particularmente numerosos e significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII (ARIÈS, 1973, p. 65)

No século XVII tem-se a primeira definição de infância, quando as ciências sociais começam a estudar tal fenômeno. Infância foi, assim, definida como os primeiros anos de vida dos seres humanos, nos quais a proteção e o cuidado eram essenciais. Entretanto, a percepção sobre a infância e a adolescência torna-se mais real a partir do século XIX, tanto no Brasil quanto no âmbito internacional. Observa-se o início de uma preocupação com o desenvolvimento das crianças, que passam a ser diferenciadas dos adolescentes (NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, 2008, p. 47-63).

⁹Personagem bíblico.

No início do século XX, o Brasil passa a prestar mais atenção às questões relacionadas à infância, visto que vivenciado um aumento da “criminalidade” infantil e um aumento do número de crianças abandonadas que vagavam pelas ruas (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 211). Um dos principais marcos legais desse período foi a promulgação do primeiro Código de Menores, em 1927, ocorrendo uma ampliação do debate envolvendo crianças e adolescentes. Esse Código nomeava as crianças e os adolescentes que haviam cometido ato infracional ou estavam em situação de abandono de “menores”, expressão que foi utilizada por muitos anos.

Apesar de promover avanços, o Código de Menores de 1927 manteve muitas problemáticas, continuando a tratar a criança e o adolescente a partir de uma perspectiva higienista e moralizante. Além disso, a proteção destinada a esses indivíduos tinha como base o trabalho, ou seja, a relação entre o homem e a natureza. Tal ideário baseado no trabalho vislumbrava esses sujeitos como sendo o “futuro da nação”, pois neles estavam a futura força de trabalho (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 211).

O Código de Menores de 1927, promulgado através do Decreto n. 17.943-A, possuía como “objeto e fim da lei” regular medidas de assistência e proteção ao menor abandonado ou delinquente. Em nível jurídico, essa legislação federal representou uma separação no próprio segmento da infância, já que não contemplava todas as crianças, mas uma parcela destas, as consideradas abandonadas ou delinquentes, aquelas denominadas “menores” (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 212).

Como pode ser observado, o conceito de infância adotado pelo Código de Menores não atendia a todos os tipos de criança, gerando, na verdade, uma divisão entre elas. Segundo o Código, os “menores”, ou seja, as crianças e os adolescentes eram aqueles que estavam em situação de abandono ou, então, aqueles que haviam cometido algum ato infracional. Sendo assim, os sujeitos que não apresentavam esses perfis não eram contemplados por essa legislação.

A respeito do trabalho infantil, apesar do Código de Menores de 1927 estabelecer algumas restrições – como, por exemplo, a criança ter idade superior a 12 anos, comprovar que estava inserida em uma escola, comprovar que o trabalho era para ajudar no sustento da família, além de passar por exames médicos que comprovassem sua aptidão para determinada função –, era visto como algo benéfico, pois permitia que as crianças dessem valor ao fruto de seus esforços, segundo a visão da época. Ademais, o trabalho infantil era mais benéfico ainda

para os proprietários dos meios de produção, tendo em vista que a mão de obra infantil era mais barata (CUNHA; BOARINI, 2010, pp. 213-214). No tocante ao tema:

[...] observamos que as relações de produção estavam sendo alteradas no Brasil, passando do regime escravagista para o regime assalariado, produzindo novas condições materiais, e, com base nestas, novas concepções de valor nessa nova ordem social. O trabalho, que até pouco tempo era considerado humilhante, já que era função do escravo negro, passou a ser altamente valorizado no Brasil República, por ser necessário ao desenvolvimento do sistema fabril. Adquire importância a formação de indivíduos aptos para a vida em sociedade (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 214).

Até o ano de 1935, os “menores” eram recolhidos nas ruas e encaminhados ao abrigo do Serviço Social de Menores, onde eram separados por cidade, sendo destinados a lugares diferenciados. Nesse período, as crianças e adolescentes abandonados recebiam o mesmo tratamento daqueles que cometeram atos infracionais, mesmo sendo demandas distintas (SILVA, R., 1997, p. 69-70). Em 1942, auge do autoritarismo do Estado Novo, foi criado Serviço de Assistência ao Menor – SAM, ligado ao Ministério da justiça e que atuava com base em parâmetros do sistema Penitenciário, aplicando medidas repressivas junto à população menor de idade. Sua orientação era correcional-repressiva. Outras instituições como a Legião Brasileira de Assistência – LBA, se dedicavam também à assistência social e à proteção aos menores pobres e desvalidos.

Apesar do Código de Menores de 1927 ter como objetivo a proteção da criança e do adolescente daquela época, é perceptível que essa legislação não conseguiu atingir o que havia proposto. Além do mais, o Brasil passou por grandes transformações políticas, econômicas e sociais, que indicaram a necessidade de se elaborar novas legislações voltadas a atender esses sujeitos (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 216).

Em virtude disto, um novo capítulo na história do “menor” foi escrito em 1 de dezembro de 1964, data da aprovação da lei que autorizou a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem). Esta instituição, voltada para o atendimento ao menor e criada pelo Estado, tinha como objetivo remodelar o atendimento e centralizar as políticas adotadas para esse segmento da sociedade (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 216).

A criança e o adolescente continuaram sendo reconhecidos como “menores”, como aqueles que necessitavam de um diagnóstico, sendo suas internações nessas instituições vistas como uma espécie de “tratamento” por seu mau comportamento diante da sociedade. Tanto a Funabem quanto os higienistas da época atrelavam fatores biológicos e de personalidade ao

comportamento desses sujeitos, de modo que a intervenção era construída de maneira individual, através de uma reeducação da criança ou do adolescente. Nesse contexto, era defendido que para cessar os problemas que atingiam a sociedade era preciso responsabilizar a criança e o adolescente e proporcionar uma mudança em seu comportamento (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 216-2017).

Já por volta do final da década dos anos 70, em meio a um contexto de ditadura militar marcado pela repressão e autoritarismo, observou-se um aumento das mobilizações sociais e das lutas por direitos. O ano de 1979 foi emblemático pois tem-se a promulgação do segundo Código de Menores, que não trouxe mudanças significativas em relação ao Código anterior. A única mudança mais aparente foi a alteração da nomenclatura utilizada para se referir às crianças e aos adolescentes. Deixou de se utilizar a expressão “menor” e passou a ser utilizada a expressão “menor em situação irregular” (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 218). Essa nomenclatura determinava que a criança ou o adolescente que estivesse em alguma situação diferente da considerada “normal” ou “comum” para os padrões da época, estava em situação de irregularidade, promovendo a exclusão destes e a adoção de medidas de caráter repressivo.

Sendo assim, “a história nos permite afirmar que a legislação, criada oficialmente com o objetivo de equacionar a questão da infância criminoso e abandonada, acabou por acentuar a exclusão/marginalização desses meninos e meninas” (CUNHA; BOARINI, 2010, p. 220).

Na década de 80 continuam a ganhar força as mobilizações sociais, sendo a Constituição Federal de 1988 exemplo da inclusão de direitos sociais e políticos reivindicados nesse período. Posteriormente, no ano de 1990, tem lugar a promulgação do ECA (Lei nº 8.069/90), diploma legal construído juto aos movimentos sociais, caracterizando-se, principalmente, por seus direitos universalizantes e por trazer a criança e o adolescente como sujeitos de direito (MIRANDA, 2017, p. 203). A partir de sua implementação é atribuída à família, à sociedade civil e ao Estado a proteção integral da criança e do adolescente.

O Estatuto abre a brecha para a judicialização da violação dos direitos da criança, com a criação dos Conselhos Tutelares e, também legisla sobre o caráter híbrido da assistência através de ações articuladas entre setores governamentais e não governamentais, nos níveis da União, dos Estados e Municípios. O novo modelo de assistência social funcionaria como uma rede de alianças de entidades: igrejas, fundações, associações, cooperativas, ONGs, instituições governamentais e empresas privadas (LEMOS, 2008, p. 101).

Durante a década de 90, o Brasil vivenciava uma forte onda de privatizações, que atingiu diversas áreas, inclusive a infância e a adolescência. Sendo assim, houve a ampliação de ideias filantrópicas voltadas à tutela da criança e do adolescente. Com isso, apesar de o ECA estabelecer um avanço democrático, a prática de institucionalizar crianças e adolescentes em “situação irregular” continuava sendo comum, mesmo após a consolidação do Estatuto. Além disso, continuou sendo comum que crianças e adolescentes que cometessem algum ato infracional fossem punidos e torturados por aquele que deveria lhe prestar proteção, ou seja, o Estado. (LEMOS, 2008, p. 101-105).

O princípio internacional de proteção integral às crianças e aos adolescentes ampliou garantias de direitos e de mecanismos de proteção em um nível capilar e preventivo. Porém, produziu como efeito um agenciamento de mecanismos normalizadores imanentes à extensão dos aparelhos de administração de riscos e de ampliação de uma rede jurídico-penal sem precedentes, convivendo ainda com os castigos físicos e com formas de segregação institucional (LEMOS, 2008, p. 105).

De uma forma geral, resumindo o que já foi dito, o Brasil sempre manteve um pensamento assistencialista em relação às políticas sociais voltadas à criança e ao adolescente. O autor Roberto da Silva, em sua obra “Os filhos do Governo” (1997) sistematiza esse pensamento assistencialista em algumas fases, descritas a seguir:

- 1ª- Fase Filantrópica (1500-1874): modelo adotado pelas Santas Casas de Misericórdia e as Rodas dos Expostos. Nesse período não era comum que as crianças fossem institucionalizadas por muito tempo, sendo assim, quando não voltavam à família de origem, elas eram encaminhadas a “famílias substitutas” que as acolhiam (SILVA, 1997, p. 34);
- 2ª- Fase Filantrópica-Higienista (1874-1922): por consequência da grande imigração de estrangeiros para o Brasil, foram criadas sociedades científicas que visavam o controle de doenças epidêmicas e a organização de espaços públicos e coletivos. Nessa época que foi criada a legislação sanitária nos Estados e Municípios brasileiros. Foi um período de ações higienistas (SILVA, 1997, p.34-35 e p. 41);
- 3ª- Fase Assistencial (1924-1964): nesse período ocorreu a implementação do Primeiro Código de Menores e também foi regulamentado que o Estado seria o responsável legal pelas crianças órfãs e abandonadas. Com isso, diminuiu-se o abandono de crianças e a taxa de mortalidade dos que já foram abandonados. Além disso, era ofertada às crianças internadas a oportunidade de trabalhar (SILVA, 1997, p. 35);
- 4ª- Fase Institucional pós-64 (1964-1990): implementação do Segundo Código de Menores, no ano de 1979. Nesse período foi criada a Funabem(Fundação Nacional do Bem-

Estar do Menor) e as Febems nos estados da federação (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor). Por consequência do golpe militar, começa-se a introduzir o militarismo em diversas áreas, sendo assim, as crianças e adolescentes internados, conhecidos como “menores”, eram encaminhados para o serviço militar ou então para trabalhar em órgãos públicos (SILVA, 1997, p. 35);

- 5ª- Fase de Desinstitucionalização (1990- Dias atuais): com a implementação da CF/1988 e do ECA, o Estado é colocado como responsável pela proteção social e acesso a direitos de todas as crianças e adolescentes, e não mais, apenas dos que foram abandonados ou eram órfãos. No entanto, o ECA também trouxe certa contradição, visto que esta legislação tende a transferir a responsabilidade de proteção das crianças e adolescentes à sociedade civil. Desta forma, a porta de entrada para tais serviços são os Conselhos Tutelares (SILVA, 1997, p.35-36).

Em suma, pode-se dizer que, apesar do Estado ter construído mecanismos voltados à proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no decorrer dos anos, ainda é possível perceber que muitos desses sujeitos não possuem acesso a seus direitos e se encontram em situação de abandono, e não apenas o abandono familiar, mas também o abandono pelo Estado, aquele que “teoricamente” é o responsável por sua proteção. Nesse sentido, reconhece-se que,

A trama institucional da infância, tecida por disputas e conflitos alimentados pela existência de um sujeito de direitos que necessita de proteção e de uma lei abrangente e polêmica, foi capaz de dar visibilidade ao problema da infância brasileira e de instituir novos direitos. Contudo, esse circuito institucional mostra-se incapaz de transformar a atenção sobre essa população em estratégias e coalizões que permitam redesenhar esse emaranhado institucional, trazendo soluções (GREGORI; SILVA, 2000, p. 131).

Sendo assim, podemos afirmar que “o tratamento dado à criança brasileira faz parte da nossa grande dívida social, e, dentre elas, os órfãos e os abandonados sempre foram os mais desprezados e injustiçados” (SILVA, R., 1997, p. 190).

2.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A história de crianças e adolescentes institucionalizados tem bastante relevância para a história do Brasil. A institucionalização desses sujeitos era um dos principais meios de efetivar o assistencialismo à infância no país. É possível constatar que até o século XX, era comum que crianças nascidas em famílias que estavam em situação de pobreza buscassem

amparo do Estado, que na maioria dos casos, encaminhava esses sujeitos para instituições de acolhimento, visto que a pobreza era criminalizada (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.13).

A prática de institucionalização de crianças e adolescentes que se encontravam em alguma situação fora do padrão de normalidade da época era algo muito comum. De acordo com Irene Rizzini e Irma Rizzini (2004, p.14), não se sabe ao certo qual é o número aproximado de crianças brasileiras que passaram grande parte de sua infância e adolescência dentro dessas instituições de acolhimento, mas sabe-se que foi uma porcentagem considerável. Até final dos anos 80 essas instituições eram nomeadas de “internato para menores” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 14) ou então “orfanatos” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.14), sendo estabelecidas a partir dos moldes asilares.

A história da institucionalização de crianças e adolescentes toma outros rumos em meados da década de 1980. A cultura institucional vigente no país por tanto tempo começa a ser nitidamente questionada. Até esse momento, o termo “internato de menores” era utilizado para designar todas as instituições de acolhimento, provisório ou permanente, voltadas ao atendimento de órfãos, carentes e delinquentes, mantendo a concepção de confinamento (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.45).

No ano de 1988 temos a promulgação da Constituição Federal, que em seu art. 227 dispõe que,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Apesar desse grande avanço na proteção à infância e à adolescência, o principal marco legal ocorreu dois anos depois, em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No ECA, a prática de institucionalização segundo os moldes antigos é extinta, no entanto, ainda é possível perceber que a institucionalização de crianças e adolescentes é algo muito recorrente na sociedade brasileira, visto que esta prática está enraizada na cultura do país. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.14).

Ainda que a institucionalização seja uma prática utilizada, o ECA estabelece que deve ser efetivada apenas em último caso, quando todos os recursos forem esgotados. Em seu art. 19, o ECA dispõe que “É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de

sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”. O ECA estabelece que a criança e o adolescente não devem permanecer por muito tempo no programa de acolhimento institucional, impondo-se a reintegração no seio familiar ou, então, a transferência a uma família substituta, garantindo-se, assim, a efetividade do direito previsto no art. 19, como já exposto acima.

A Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 altera as regras para o acolhimento institucional a fim de promover a adoção, o que implica novas mudanças no ECA, sobretudo no capítulo que trata do direito à convivência familiar e comunitária que estabelece em seu artigo 19 parágrafo primeiro:

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017).

E ainda, em seu parágrafo segundo a referida lei determina o prazo máximo de acolhimento institucional nos seguintes termos:

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017).

Atualmente, o que se verifica é a existência de um grande número de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento institucional por tempo superior ao prazo estabelecido pelo ECA. E nos programas permanecem por não possuírem um lar, um lugar para voltar, uma família em que possam contar para lhes oferecer amor e afeto. Nessas condições, é possível afirmar que os programas de acolhimento em que se encontram por longo período de tempo acabam por se tornar o seu único conceito e referência de família.

Existem diversos tipos de definição e de modalidades de acolhimento institucional no Brasil. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.43-44), na seção sobre os Serviços da Proteção Social Especial /Alta Complexidade, descrição específica do serviço ofertado para crianças e adolescentes – compreende-se por acolhimento

institucional para crianças e adolescentes um espaço de proteção com caráter excepcional e provisório, sendo destinado àqueles que estão sob medida de proteção (ECA, art. 98), que tiveram seus direitos violados e se encontram em situação de privação da convivência familiar ou em situação de risco, seja social ou pessoal, e por isso são encaminhados a uma instituição de acolhimento (anteriormente compreendida como abrigo).

O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido a partir de algumas modalidades, sendo elas:

1- *Casa de passagem*¹⁰: considerada a “porta de entrada” para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. É um serviço provisório, 24 horas, composto por equipe multidisciplinar que atua em regime de plantões (BRASIL, 2006, p. 40);

2- *Unidade institucional*: é um serviço que também oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes que se encontram, temporariamente, privados da convivência familiar por meio da medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101§ 1º). Esse serviço precisa ter estrutura física próxima a uma residência e deve favorecer os acolhidos a ter uma convivência familiar e comunitária, podendo acolher, no máximo, 20 crianças e adolescentes (BRASIL, 2009, p. 67-73);

3- *Casa-lar*: é um serviço ofertado em unidades residenciais, tendo tolerância de, no máximo, 10 crianças e adolescentes. A diferença dessa modalidade para o abrigo institucional é que, na casa-lar, há a presença de uma ou mais pessoas responsáveis por promover os cuidados dessas crianças e adolescentes. Esse serviço deve ter estrutura física de uma residência privada como forma de proporcionar aos acolhidos um ambiente familiar. É o serviço mais adequado para crianças e adolescentes com deficiência ou com perspectiva de um acolhimento de longa duração (BRASIL, 2009, p. 64-81);

4- *Família Acolhedora*: essa modalidade é reconhecida como acolhimento familiar. É um serviço de acolhimento ofertado em residências de famílias cadastradas como famílias acolhedoras, as quais proporcionam um convívio familiar à criança e ao adolescente que estão afastados de seus responsáveis. É um serviço provisório e deve atender apenas um acolhido por vez, salvo em situações que envolvem grupos de irmãos (BRASIL, 2009, p.83-94).

¹⁰Esta modalidade não está presente nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009), porém está disposto no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006, p.40;72).

As instituições que oferecem serviço de acolhimento para crianças e adolescentes devem seguir corretamente todas as determinações presentes no ECA (1990), além disso devem se inscrever nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e de Assistência Social (BRASIL, 2006). Segundo o Art. 92 do ECA (1990), essas instituições devem adotar os seguintes princípios:

- I- Preservar os vínculos familiares e promover a reintegração familiar;
- II- Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III- Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV- Desenvolver atividades em regime de coeducação;
- V- Não-desmembramento de grupos de irmãos;
- VI- Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII- Preparação gradativa para o desligamento;
- VIII- Participação da comunidade no processo educativo.

As instituições de acolhimento cumprem a função de promover a proteção das crianças e adolescentes sempre que seus direitos legalmente reconhecidos forem ameaçados ou violados. Essa proteção é dever do Estado, porém o poder público é falho nesse aspecto. Essa ineficiência do Estado decorre, principalmente, da falta de investimentos em políticas públicas, como saúde, educação, assistência, emprego, entre outras. Atualmente, esse serviço de acolhimento institucional é majoritariamente oferecido por instituições do Terceiro Setor.

2.3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Em contraste aos avanços alcançados em relação aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, pouco se fala a respeito das crianças e adolescentes com deficiência. No que tange aos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, percebe-se que se fala menos ainda sobre esses sujeitos, existindo poucos estudos e documentos a respeito desse tema.

Segundo o que prevê o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009), as organizações de acolhimento institucional devem

garantir que toda criança e todo adolescente tenha acesso a esse serviço de forma não-discriminatória, independente de ser um indivíduo com algum tipo de deficiência, seja ela física e/ou intelectual, ou por sua raça, por sua religião, por sua orientação sexual, entre outras diferenças. Além disso, está posto no Projeto Político Pedagógico das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009) que a possibilidade de um atendimento específico a crianças e adolescentes com deficiência é importante para uma melhor inclusão e desenvolvimento dos mesmos.

Nas sociedades antigas, como não tinham a compreensão da deficiência tal como é hoje, era comum que as famílias rejeitassem e abandonassem a criança com deficiência, uma vez que eram vistas como um sujeito “com defeitos”.

No Brasil, a roda dos expostos teve importante papel na história de crianças abandonadas. Esse sistema surgiu primeiro na Europa medieval, aparecendo no Brasil apenas no século XVIII, em pleno período colonial, por iniciativa da Santa Casa de Misericórdia, sendo extinto no período da República (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 23). A roda foi um mecanismo que tinha o formato de uma porta giratória, onde a pessoa que abandonava a criança tinha seu anonimato garantido. Esse sistema tinha o intuito de evitar que as crianças fossem abandonadas em lugares inapropriados.

Esse sistema acolhia todo tipo de criança, mas principalmente aquelas que eram pobres, órfãs, doentes, “loucas” ou deficientes. A roda dos expostos era uma maneira daquelas crianças com alguma limitação física e/ou mental obterem certa proteção. No entanto, muitas vezes, esses expostos eram mantidos isolados e excluídos, devido ao mesmo motivo que os levou a alcançar proteção, sua deficiência.

Pode-se dizer que, “[...] a institucionalização para pessoas com deficiência mental passa a ser um mecanismo que proporciona, à família e à sociedade em geral, o afastamento de sujeitos que lhes causam transtornos” (MAIA, 2009, p.05).

É importante que esses sujeitos com deficiência intelectual que se encontram em situação de abandono tenham acesso a um atendimento especializado, tendo em vista suas demandas diferenciadas, porém, pelo fato desse serviço ser ofertado majoritariamente pelo Terceiro Setor, essa demanda não consegue ser atendida em sua amplitude.

2.4 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

O termo Deficiência é reconhecido como uma construção social que muitas vezes é associado à incapacidade e desvantagem de um indivíduo com deficiência perante outros (MOREIRA, 2011, p.35).

A questão da deficiência passou a ser reconhecida como objeto de proteção do Estado brasileiro a partir da promulgação da Constituição federal de 1988 que traz em seu Artigo 203, que trata da política de assistência social como componente da seguridade social:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Já a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993) traz, em consonância com o artigo acima citado, a reiteração do dispositivo para reafirmar o direito das pessoas com deficiência a uma renda mensal:

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Em 2009 outro passo decisivo foi dado na proteção às pessoas com deficiência no Brasil, através da promulgação do Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 que adota integralmente a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Sua regulamentação se deu por meio da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Em seu Artigo 1º a respectiva lei reza:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Já o artigo 2º traz o conceito ou definição de deficiência nos seguintes termos:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Quando se trata da deficiência intelectual, a desvantagem e a incapacidade são associadas a questões cognitivas e de capacidade de raciocínio, o que promove uma exclusão ainda maior desses indivíduos, pois, em muitos casos, sua capacidade cognitiva é questionada. Segundo o Dicionário Online de Língua Portuguesa a palavra deficiência significa: “1. Insuficiência orgânica ou mental; 2. Defeito que uma coisa tem ou perda que experimenta na sua quantidade, qualidade ou valor”. Já a palavra intelectual é definida como: “1. Que se pode referir ao intelecto ou a este está relacionado; mental; 2. Característico dos intelectuais: seminário intelectual; 3. Que acaba por viver exclusivamente do intelecto: ofício intelectual; 4. Que expressa uma tendência para gostar ou se interessar por coisas relacionadas com a cultura, a literatura, as artes, a música etc”.

2.4.1 Modelos de Deficiência

Existem dois modelos que são utilizados para definir a deficiência. O primeiro é o modelo biomédico, que tem como base as questões biológicas. O segundo é o modelo social, que define deficiência como uma construção social, sendo mais utilizado na área das ciências

sociais. Para diferenciá-los é preciso que se conceitue os dois modelos. No entanto, cumpre esclarecer, que o presente estudo utilizará como base a definição de deficiência elaborada pelo modelo social.

O modelo biomédico compreende a deficiência como um fenômeno biológico. A deficiência é identificada como consequência natural de um corpo lesionado, é vista como incapacidade física e mental que promove uma série de desvantagens sociais aos indivíduos que a possuem. Para “curar” essa deficiência, precisa haver intervenções no corpo deficiente para que assim, possa haver um melhor funcionamento deste (FRANÇA, 2013, p.60). Em relação a esse tema, é importante saber que,

O principal documento que cristaliza a conceituação e a dinâmica envolvida entre os conceitos do Modelo Médico é intitulado Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens: um manual de classificação das consequências das doenças (CIDID). Elaborado como parte complementar da Classificação Internacional de Doenças (CID) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) com o propósito de classificar as condições crônicas de saúde decorrentes de doenças, a CIDID datada originalmente em 1976 oferece suas próprias concepções de deficiência, incapacidade e desvantagem (FRANÇA, 2013, p. 60).

Após muitas críticas a esse documento, ele deixou de ser utilizado, porém, isso não quer dizer que houve uma mudança significativa na concepção de deficiência a partir de uma visão socialmente construída (FRANÇA, 2013, p. 61).

Já o Modelo Social de Deficiência surge como forma alternativa de se compreender tal processo. O sociólogo Paul Hunt, que era deficiente físico, teve importante papel na construção desse conceito de deficiência a partir de uma óptica do social. O sociólogo foi o responsável por mobilizar as pessoas com deficiência a se articularem em um movimento político em prol de suas causas na Inglaterra.

A partir desse contexto, no final dos anos 70, surge a UPIAS (The Union of the Physically Impaired Against Segregation)¹¹, a primeira organização política que tinha como responsabilidade defender a concepção de deficiência como “um fenômeno de natureza social” (FRANÇA, 2013, p. 62).

Reconhecer que a UPIAS foi a primeira organização de deficientes é algo que pode parecer estranho, pois há instituições para cegos, surdos e pessoas com restrições cognitivas há pelo menos dois séculos, além de centros onde pessoas com diferentes lesões foram internadas ou abandonadas. A UPIAS foi, na verdade, a primeira organização política sobre deficiência a ser formada e gerenciada por deficientes (DINIZ, 2007, p. 14).

¹¹Tradução: Liga dos Lesados Físicos contra a Segregação

O diferencial entre a UPIAS e as outras instituições era de que, o objetivo das instituições para pessoas com deficiência era afastá-las do contexto social para que, depois que fossem “normalizadas” pudessem voltar a ter uma vida social com as demais pessoas, consideradas “normais” para os padrões da sociedade (DINIZ, 2007, p.15). Já a UPIAS constituía-se como:

[...] uma rede política cujo principal objetivo era questionar essa compreensão tradicional da deficiência: diferentemente das abordagens biomédicas, deficiência não deveria ser entendida como um problema individual [...], mas sim uma questão eminentemente social. A estratégia da UPIAS era provocativa, pois tirava do indivíduo a responsabilidade pela opressão experimentada pelos deficientes e a transferia para a incapacidade social em prever e incorporar a diversidade (DINIZ, 2007, p.15).

Débora Diniz, uma das principais teóricas do modelo social de deficiência, discute a deficiência de um modo mais amplo, não especificando muito os diferentes tipos desta. Diniz (2007, p.17) defende o modelo social, afirmando que a deficiência não deve ser vista apenas a partir de uma óptica do modelo biomédico, que defende que uma lesão – seja ela física, psíquica ou cognitiva – limita a participação desses indivíduos na sociedade. Em contraponto a isso, a autora defende que essa perspectiva oprime e segrega o corpo deficiente.

Sendo assim, Diniz (2007, p. 19) defende uma visão mais política, afirmando que a deficiência expressa as desvantagens sociais e opressões sofridas por pessoas que apresentam diferentes lesões. Na realidade, a sociedade que é “deficiente”, visto que não comporta e não concede igualdade de oportunidades aos corpos e mentes diferentes.

Há quem diga que a deficiência é um enigma que se experimenta, mas pouco se compreende. Esse caráter enigmático é resultado do processo histórico de opressão e apartação social dos deficientes, uma vez que a deficiência foi confinada à esfera doméstica e privada das pessoas. Nesse contexto de silêncio, o que o modelo social promoveu foi a compreensão da deficiência como uma expressão da diversidade humana, um argumento poderoso para desconstruir uma das formas mais brutais de opressão já instituídas – o desprezo pelo corpo deficiente (DINIZ, 2007, p. 77).

2.4.2 Histórico do Conceito de Deficiência Intelectual

Quando falamos sobre deficiência intelectual, a principal dificuldade encontrada é estabelecer a forma correta de classificá-la e nomeá-la, visto que esse termo já passou por diversas alterações e nomeações (TÉDDE, 2012, p.22).

O termo “deficiência intelectual” passou por vários processos históricos até chegar ao que é hoje, dando ênfase ao papel da Associação Americana de Deficiência Intelectual e do

Desenvolvimento (AAIDD) nesse processo (SILVEIRA, 2013, p. 16). Esse termo começou a ser utilizado há pouco tempo, mais precisamente a partir dos anos 2000.

No ano de 1876 foi fundada a Associação Americana de Deficiência Mental (AADM), como era nominada na época. Logo depois, por volta dos anos de 1900, surgiram as primeiras definições de deficiência intelectual, a partir de conceitos de Tredgold e Doll. Ambos estudiosos compreendiam a deficiência intelectual como algo incurável e permanente, sendo assim, a pessoa com deficiência intelectual estaria permanentemente passando por um processo de retardo mental (ALMEIDA, 2004, p. 34; SILVEIRA, 2013, p. 16).

Já no ano de 1959, o então Presidente da AADM, Rick Herber estabelece a definição deficiência intelectual, sendo esta revisada no ano de 1961 por consequência de ter ele utilizado em sua primeira definição termos como: maturação, aprendizagem e ajustamento social, que não tinham uma definição clara na época, e sendo substituídas posteriormente pelo termo comportamento adaptativo. Herber defendia que a deficiência intelectual não era um processo permanente. O Presidente se referia à pessoa com deficiência intelectual como alguém que tivesse um desenvolvimento cognitivo e intelectual inferior ao de outras pessoas sem deficiência, sendo assim, era preciso pensar em formas de melhor adaptar essas pessoas ao seu ambiente (ALMEIDA, 2004, p.34).

Apesar dessa definição de deficiência intelectual representar um avanço em relação as outras definições, acabaram surgindo muitas críticas também pelo fato de a mesma estar embasada na psicométrica, notadamente nos testes de inteligência (ALMEIDA, 2004, p. 35). Nesse mesmo período a Organização Mundial de Saúde – OMS também avaliava o déficit de uma pessoa a partir do seu nível de quociente intelectual (QI), ou seja, a partir de seu nível de “inteligência”, sendo que esse é um termo que ainda causa grandes controvérsias por ser algo subjetivo, que varia de pessoa para pessoa, pois cada um age, pensa e interpreta as coisas de maneiras diferentes e pertence a grupos e classes sociais diversificadas (SILVEIRA, 2013, p.17).

Sendo assim, no ano de 1973, a AAMD (Associação Americana de Deficiência Mental) estabelece uma nova comissão, desta vez comandada por Grossman, para revisão do manual sobre a classificação de retardo mental. A partir daí a definição que começou a ser utilizada foi de que a pessoa com retardo mental seria identificada a partir de seu

desenvolvimento intelectual abaixo da média e sua deficiência no comportamento adaptativo (ALMEIDA, 2004, p.35).

Já no ano de 1983, a AAMD passa a ser chamada de Associação Americana de Retardo Mental (AAMR), trazendo novamente outra definição de deficiência intelectual. Durante a década de 90, mais precisamente no ano de 1992, a AAMR, com a comissão chefiada por Ruth Luckasson, trouxe algumas alterações relacionadas à forma de identificar a deficiência intelectual. Nesse contexto, o sujeito era exposto a dez diferentes áreas de habilidades adaptativas, se ele não conseguisse desempenhar duas ou mais dessas habilidades, esse sujeito era considerado uma pessoa com deficiência intelectual (SILVEIRA, 2013, pp.18-19). Após todos esses processos,

Em 2002 a definição de deficiência intelectual foi novamente modificada pela AAMR e o maior ganho dessa definição em relação às definições anteriores foi em relação à atenção dada às necessidades do indivíduo e não aos graus de comprometimento intelectual. (SILVEIRA, 2013, p. 19).

A Associação Americana de Retardo Mental (AAMR) passa, então, a ser chamada de Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento (AAIDD). Em sua mais recente definição a AAIDD afirma que “A deficiência intelectual é caracterizada pela limitação significativa, tanto no funcionamento intelectual como no comportamento adaptativo que se expressam em habilidades sociais e práticas diárias. Essa deficiência origina-se antes dos 18 anos.” (AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DISABILITIES, 2010).

A deficiência intelectual não é um transtorno mental ou uma doença, é apenas uma forma diferente do cérebro se desenvolver. Ela pode ser

Caracterizada pela redução no desenvolvimento cognitivo, ou seja, no QI, normalmente abaixo do esperado para a idade cronológica da criança ou adulto, acarretando muitas vezes um desenvolvimento mais lento na fala, no desenvolvimento neuropsicomotor e em outras habilidades (TÉDDE, 2012, p. 23).

O sujeito com deficiência intelectual deve ter seus direitos assegurados, sua liberdade e viver em condições de igualdade e dignidade. Ainda que apresente algumas limitações em comparação com outros, sua inclusão social deve ser priorizada. A criança ou o adolescente com deficiência intelectual que estão em instituições de acolhimento devem ter um atendimento especializado, com ações que atendam a suas demandas.

3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO DISTRITO FEDERAL

3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS E CUIDADOS ÉTICOS

O objetivo geral desse estudo consiste em analisar de que forma as instituições do terceiro setor voltadas ao acolhimento institucional (antigo abrigo) para crianças e adolescentes com deficiência intelectual atuam no Distrito Federal. A idealização desse estudo surgiu após a realização da disciplina de Estágio Curricular em Serviço Social 02, na Casa Lar da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE.

A pesquisa realizada caracteriza-se como sendo exploratória, qualitativa, descritiva e documental. Dessa forma, foram realizadas análises de documentos, legislações, regulamentações e decretos acerca do acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual. Foram também consultadas bibliografias referentes ao tema objeto de estudo, tais como artigos, livros, teses e dissertações, sendo o material devidamente examinado e retirado apenas de plataformas científicas. Durante o estágio o Código de Ética Profissional do Assistente Social e a Lei 8662 que regulamenta o exercício profissional do assistente social foram os instrumentos norteadores do aprendizado e do trabalho realizado.

Para complementar a pesquisa, foi necessário retornar ao antigo campo de estágio com o objetivo de se obter informações mais precisas acerca da atuação cotidiana dessas instituições frente à proteção à infância e adolescência, com ênfase no acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual. Dessa forma, foram realizadas entrevistas semiestruturadas¹² com 2 (duas) assistentes sociais que atuam na área, a fim de compreender, de modo mais eficaz, a forma de realização da política de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no Distrito Federal, levando em consideração as especificidades dessa região do Brasil. Tais entrevistas foram necessárias. Em decorrência do estágio ter sido realizado em apenas 1 semestre, o que propiciou pouca vivência nesse âmbito. Ainda, conforme se verá adiante, mesmo com a realização das entrevistas, alguns dados mais específicos acerca das instituições de

¹²Modelo disponível no Anexo A do referente trabalho.

acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no Distrito Federal, não foram possíveis de se obter durante a pesquisa.

Uma das principais características da entrevista semiestruturada são os questionamentos, que se baseiam em teorias e hipóteses relacionadas ao assunto da pesquisa qualitativa. Os questionamentos feitos ao entrevistado (a) acabam por gerar novas hipóteses. O que se pode concluir acerca da entrevista semiestruturada é que, além de auxiliar na descrição dos fenômenos sociais, também auxilia na compreensão da totalidade de tais fenômenos, mantendo o pesquisador de forma consciente e atuante durante o processo de coleta de dados (TRIVIÑOS, 1987, p. 145-152).

A pesquisa realizada seguiu os preceitos contidos na Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 que dispõe acerca das normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana.

Ademais, a pesquisa também seguiu os parâmetros instituídos pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social aprovado pela Resolução CFESS nº 273, de março de 1993. As profissionais que participaram desta pesquisa tiveram acesso ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido¹³, assim como, ao final do trabalho, poderão ter acesso às conclusões da pesquisa.

3.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO DISTRITO FEDERAL

No Distrito Federal, as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes atuam junto aos sujeitos que se encontram sob medida protetiva de acolhimento por determinação judicial. O ECA (1990), em seu art. 98, prevê que as medidas de proteção à criança e ao adolescente devem ser adotadas a partir da verificação de violação dos direitos desses indivíduos, advinda de ação ou omissão da sociedade ou do Estado, da negligência, omissão ou abuso dos responsáveis, ou então da conduta da própria criança ou do adolescente.

¹³Modelo disponível no anexo B do referente trabalho

Assim como está previsto no art. 101, Inciso I, do ECA, o acolhimento institucional e o afastamento da criança ou do adolescente de seu seio familiar deve ser uma medida provisória e excepcional, sendo aplicada apenas quando os sujeitos em questão se encontram em situações de grande risco e estão sendo acompanhados pelos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

O que se pretende com a aplicação dessa medida de proteção é a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Com efeito, o principal objetivo é fazer com que esses acolhidos sejam reinseridos, em um curto período de tempo, em seu convívio familiar, tendo como prioridade a reinserção na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta, tendo em vista que um dos principais direitos da criança e do adolescente é o acesso ao convívio familiar.

Atualmente, o Distrito Federal abriga apenas duas instituições de acolhimento voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, sendo elas a AMPARE e a Vila do Pequenino Jesus. Ambas são reconhecidas como Organizações Não Governamentais, de direito privado, sem fins lucrativos, sendo geridas pela sociedade civil e regulamentadas pela lei nº 13.509 de 22 de novembro de 2017 - que traz modificações ao ECA no que concerne ao estabelecimento de novos prazos e procedimentos referentes ao trâmite do processo de adoção e prevê novas hipóteses no tocante a destituição do poder familiar, o apadrinhamento afetivo e a entrega voluntária de crianças e adolescentes à adoção. Além disso, a partir das entrevistas semiestruturadas foi possível aprofundar os conhecimentos sobre tais instituições.

3.2.1 Caracterização da Instituição: AMPARE

A AMPARE atua no Distrito Federal junto à proteção do direito da pessoa com deficiência intelectual desde 01 de julho de 1972. Segundo pesquisa realizada por Coêlho et al (2001, p.293), desde a construção de Brasília, na década de 1950, já haviam instituições de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Distrito Federal, no entanto, a grande proliferação de entidades laicas que atuavam nesse campo ocorreu apenas nos anos 80 e 90. Foi em meio a esse contexto, no ano de 1994, que AMPARE passa a oferecer esse serviço de acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, na modalidade Casa Lar.

O objetivo inicial da instituição era proporcionar o abrigo de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla que não tinham familiares ou pessoas de referência, não tinham laços com a comunidade e estavam em situação de vulnerabilidade social. A partir daí, o sujeito abrigado passava a receber tratamento adequado para que pudesse alcançar o máximo de sua autonomia, tivesse qualidade de vida e principalmente saísse de seu ambiente de vulnerabilidade. Atualmente, os objetivos da instituição continuam basicamente os mesmos, porém como tiveram alterações referentes às legislações, foram também modificados os processos de trabalho e os instrumentais utilizados para que esse objetivo seja alcançado.

A Casa Lar da AMPARE está localizada na Vila Planalto – DF, onde a residência disposta é tombada e o terreno é cedido. Atualmente, os patrimônios da instituição consistem em móveis e uma van que é utilizada para locomoção dos acolhidos.

Em relação aos recursos financeiros, a AMPARE possui um Termo de Colaboração como a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), que é um dos órgãos de gestão da administração pública do Governo do Distrito Federal (GDF), onde é transferida uma verba per capita por cada acolhido da Casa Lar. Para o controle dessa verba é realizado um Plano de Ação em que a instituição determina como está sendo utilizada essa renda. Atualmente, a verba recebida atende apenas ao pagamento de salário e de impostos referentes aos recursos humanos. Quanto a outras fontes de renda, advêm de doações de parceiros e da comunidade, bem como da realização de eventos beneficentes.

No que diz respeito ao perfil de seus usuários, pode-se dizer que são crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla com idades entre 0 a 17 anos. A SEDESTMIDH é o órgão responsável por executar o serviço referente ao acolhimento institucional através da Central de Acolhimento, que é um sistema que recebe as demandas de órgãos competentes do Distrito Federal, como a Vara da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça e Defensoria Pública, encaminhando a criança e o adolescente para as instituições correspondentes, respeitando o perfil destas. Essa Central de Acolhimento surgiu visando um atendimento especializado e a inserção desses sujeitos em serviços de acolhimento institucional ofertados pela própria SEDESTMIDH seja através das UNACs ou através das instituições do terceiro setor que compõem sua rede complementar parceira.

A AMPARE possui estrutura para dez acolhidos, no entanto, atualmente, apenas nove vagas estão ocupadas, sendo sete dessas de sujeitos maiores de idade, o que contradiz com o Plano de Ação da Instituição que determina o acolhimento para crianças e adolescentes. Tal fato ocorre em decorrência da falta de oferta para serviços referentes ao acolhimento de adultos com deficiência intelectual, que não possuem perspectiva de reintegração familiar e reintegração social, tendo em vista suas limitações físicas, sociais e culturais. Sendo assim, percebe-se que o atual perfil dos acolhidos na instituição não segue o que está previsto legalmente a respeito do acolhimento de crianças e adolescentes.

A respeito do quadro de recursos humanos, a Casa Lar da AMPARE possui uma assistente social, uma psicóloga, uma coordenadora, três cuidadoras sociais, uma folguista, uma cozinheira e dois auxiliares de serviços gerais. Em relação ao trabalho voluntário, no momento, a instituição possui um professor de capoeira inclusiva que desenvolve seu trabalho com os acolhidos quinzenalmente e alguns grupos religiosos que fazem atividades com os acolhidos esporadicamente.

3.2.2 Caracterização da Instituição: VILA DO PEQUENINO JESUS

A Vila do Pequeno Jesus foi fundada em Brasília no ano de 2009 e se constituiu com espaço ou “casa de caridade”. Não era um serviço específico, desta forma, acolhia todas as pessoas com deficiência intelectual que estivessem necessitando de um lugar para ficar, independentemente da idade. No início o serviço não seguia nenhum perfil específico para seus usuários. Após um período de atuação, a instituição tomou conhecimento da existência de legislação específica que regulamentava o acolhimento de pessoas com deficiência intelectual. Passou, assim, a observar a disciplina legal, de modo que o serviço prestado sofreu sucessivas alterações na sua execução até chegar à forma como hoje é oferecido.

Atualmente, a Vila Pequeno Jesus acolhe pessoas com deficiência intelectual com comprometimento neurológico, que sejam acamadas ou cadeirantes. Oferece os serviços de residência inclusiva, relativo ao acolhimento dos adultos, e o abrigo institucional, referente ao acolhimento de crianças.

Assim como a AMPARE, a Vila do Pequeno Jesus funciona em lote cedido, localizada no Lago Sul – DF. Os patrimônios que compõem a instituição são também, móveis

e veículos utilizados para o transporte dos acolhidos da instituição e para uso da equipe multidisciplinar quando realizam algum trabalho externo.

Referente ao financiamento, a Vila do Pequenino Jesus possui Termo de Colaboração com a SEDESTMIDH apenas no que concerne ao acolhimento de adultos em residências inclusivas. Para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em abrigo institucional, recebem verbas advindas apenas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente (FDCA-DF), que é controlado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF). Além disso, grande parte do recurso financeiro para custear esse serviço provém de doações da sociedade civil e eventos realizados pela instituição, como almoços beneficentes, bazares, festas, entre outros.

De acordo com a pesquisa de Coelho et al (2001, p.308), já no final dos anos 90 se demonstrou que o Estado deveria melhorar sua relação com as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes do Terceiro Setor, principalmente em relação à questão do fundo público, pois as instituições tinham dificuldade em acessar os recursos financeiros. Atualmente, podemos perceber que esse problema tem se perpetuado, visto que o recurso financeiro transferido a essas instituições é limitado, o que influencia em uma maior responsabilização da sociedade civil para atendimento dessas demandas.

Atualmente, a instituição abriga um total de 4 crianças, tendo elas de 0 a 4 anos. No entanto, esse número reduzido se dá porque a instituição suspendeu o acolhimento de novas crianças e ou adolescentes em função da impossibilidade de mantê-los com os recursos disponíveis bem como das dificuldades em acessar outras formas de financiamento para os mesmos. Segundo uma das entrevistadas isso se deu também em decorrência da falta de estrutura física além da falta de recursos financeiros para ampliar o atendimento, visto que os atuais acolhidos possuem demandas complexas, como por exemplo, nenhuma das crianças desenvolveram a fala e sua interação com o meio é deficitária. Além disso, algumas utilizam sonda gástrica e uma delas, que precisa de respiração artificial, é atendida pelo *Home Care*, sendo assim, precisa de um quarto próprio devido à complexidade da aparelhagem que utiliza.

No que diz respeito ao quadro de recursos humanos, A Vila do Pequenino Jesus, possui apenas uma cuidadora e um motorista alocados exclusivamente no abrigo institucional. Já os outros profissionais, como, folguista, psicóloga, assistente social, serviços gerais e cozinheiras, não são separados de acordo com as modalidades de acolhimento ofertadas pela

instituição, de modo que atendem tanto os acolhidos na residência inclusiva, quanto as crianças do abrigo institucional. Desta forma, a instituição não possui estrutura para o acolhimento de mais crianças ou adolescentes no momento, tendo em vista que precisaria ampliar seu espaço físico e seu corpo de profissionais.

No tocante ao trabalho voluntário, a Vila do Pequenino Jesus não possui um quadro fixo de voluntários. Sendo assim, existem grupos pontuais que realizam atividades na instituição ocasionalmente. Alguns levam as crianças para realizar passeios, outros ajudam com a limpeza da instituição e outros auxiliam durante os eventos beneficentes.

É importante ressaltar que todas as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes no DF que fazem parte da rede complementar parceira da SEDESTMIDH estão devidamente vinculadas à Gerência de Crianças e Adolescentes, à Diretoria de Serviços de Acolhimento, e à Coordenação da Proteção Social Especial e à Subsecretaria de Assistência Social.

O funcionamento dessas instituições está condicionado à observância de determinadas regras. Exige-se a apresentação de vasta documentação, composta pelo registro no CDCA/DF, no Conselho de Assistência Social (CAS), no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como Declaração de Utilidade Pública Federal e Distrital, obtenção de alvará de funcionamento, Ata de Eleição da Diretoria, Projeto Político-pedagógico próprio e adequação às Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, resolução conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). (DISTRITO FEDERAL, 2018b)

3.3 A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO TERCEIRO SETOR

A atuação do assistente social em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual pode ser caracterizada de duas maneiras. A primeira, consiste na garantia dos direitos sociais desses sujeitos, através da busca e facilitação do acesso a serviços e políticas de saúde, educação, assistência social, entre outros. A segunda, refere-se ao trabalho realizado junto às famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos e trabalhando na reintegração familiar. O trabalho também é muito voltado para orientação familiar, adaptação da criança e do adolescente e de sua família após o acolhimento e atendimento psicossocial. Os instrumentais mais utilizados pelos profissionais que atuam nessa área são as visitas domiciliares, emissão de relatórios e pareceres sociais.

Sobre a atuação do assistente social em uma instituição do Terceiro Setor, pode-se dizer que esse profissional atua na garantia do acesso de seus usuários a políticas e direitos naquilo que o Estado não consegue suprir. De maneira geral, essa atuação se constrói junto à sociedade civil, porém utilizando algumas ferramentas do Estado. Como já explicitado nos capítulos anteriores, a partir dos anos 90 o Brasil passa a seguir a corrente neoliberal, em que se verifica uma onda de privatizações e a inserção da economia do país em uma ordem global, que impactou negativamente no mercado de trabalho (ALENCAR, 2009, p. 06).

Neste contexto, alteram-se as relações entre o Estado e a sociedade, bem como entre o capital e o trabalho. O Estado perdeu o seu papel de promotor e articulador do desenvolvimento econômico e social, tornando-se um agente estimulador do grande capital por meio do fortalecimento da autorregulação do mercado. A redefinição do papel do Estado passou a ser pedra-de-toque nos argumentos neoliberais para os quais o Estado passa a ser regulador e gestor, para o qual se preconiza a redução do Estado especialmente no que concerne aos serviços sociais. [...] O projeto da reforma do governo brasileiro apontou, então, uma reconfiguração do Estado justificada nas exigências postas pela globalização e pela crise fiscal do Estado (ALENCAR, 2009, p. 6-7).

A partir dessa redefinição do papel do Estado, percebe-se uma transferência significativa dos serviços sociais para a sociedade civil (ALENCAR, 2009, p. 7). Esse processo tem forte influência na atuação profissional dos assistentes sociais, pois são criadas novas funções e novas competências para esses profissionais (ALENCAR, 2009, p. 9). Por se tratar de uma profissão histórica, o serviço social se modifica de acordo com a conjuntura instaurada, visto que sofre influências do contexto social, político e econômico de cada

período (SILVA, 2008, p.83). O serviço social é uma profissão consolidada a partir da configuração da questão social, sendo assim, seu objeto de intervenção profissional é o conjunto das expressões da questão social. A profissão passou por grandes mudanças até chegar a essa definição, pois precisava romper com o conservadorismo e se desvincular do serviço social norte-americano, construindo novas práticas profissionais que se adequassem a realidade brasileira. Esse processo é conhecido como Movimento de Reconceituação.

O Movimento de Reconceituação, que se inicia na segunda metade dos anos de 1960 e ganha força na passagem das décadas 1970 para 1980, é um marco das transformações vivenciadas pela profissão, cenário em que os assistentes sociais buscam romper com um modelo de prática conservadora, optando por uma autonomia no seu fazer profissional; autonomia que lhes deu a maturidade de se posicionar enquanto profissão que luta pelos direitos da classe trabalhadora (SILVA, 2008, p.83).

Após esse movimento, os assistentes sociais passam a ter papel profissional mais preciso na sociedade. A década de 90 foi um período muito marcante para o serviço social, momento em que a lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993) e o novo código de ética profissional (1993) são aprovados. Isso ocorreu por consequência do amadurecimento teórico-metodológico da profissão durante as décadas anteriores (SILVA, 2008, p.83-84).

O assistente social, ao se inserir na divisão social e técnica do trabalho, passa a vender sua força de trabalho numa relação assalariada. Dessa forma, o assistente social, além de atuar na defesa dos interesses e direitos da classe trabalhadora, está inserido nesta mesma classe, dela fazendo parte.

Com as transformações ocorrendo no mercado de trabalho e com a adoção de um projeto neoliberal em que o Estado diminui sua atuação nas políticas sociais, observa-se uma “refilantropização da assistência social” (SILVA, 2008, p.111) e a “institucionalização do voluntariado” (SILVA, 2008, p.111). A partir daí, ocorre um aumento de instituições do Terceiro Setor e consequentemente aumenta o número de profissionais que passam a atuar junto a essas instituições. O assistente social é um profissional decisivo no contexto de tais instituições. Os serviços passam a ser prestados a partir de parcerias entre Estado e sociedade civil. O Estado acaba por investir na iniciativa privada como uma forma de incentivar o mercado. Nesse contexto, o serviço social no Terceiro Setor surge em meio a uma contrariedade, isto é, ao mesmo tempo em que atua em favor da classe trabalhadora, garantindo que o cidadão tenha acesso a seu direito, age também em favor do Estado, que

transfere o papel de garantir a proteção social dos sujeitos para a sociedade civil e investe no setor privado e no mercado.

[...] as peculiaridades do “terceiro setor” caracterizam-se basicamente por dois âmbitos: o ideológico e gerencial; ideológico porque se vale do discurso humanista/voluntarista para conquistar a adesão da sociedade civil, e gerencial pela sua busca de modelos organizacionais advindos da gestão executiva. Evidentemente, essas duas características vão refletir diretamente sobre o exercício profissional do assistente social que trabalha neste setor, interferindo nos aspectos de trabalho técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político. Elas refletem também sobre as condições de trabalho do assistente social, pois em face dessas características tem-se um redimensionamento dessas condições, que em muito se relacionam ao exercício profissional (SILVA, 2008, p.145).

Como qualquer outro campo de atuação profissional, o terceiro setor também apresenta limitações e capacidades. Esse pode ser um espaço marcado pela participação da sociedade, validação das lutas dos movimentos sociais e, também, efetivação das políticas sociais. No entanto, pode ser um espaço em que há uma precarização dos serviços prestados, haja vista que um serviço oferecido pelo Estado tende a ter uma amplitude e alcançar muito mais pessoas do que um serviço oferecido pela sociedade.

Segundo dados do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA – DF, a atuação do terceiro setor na provisão de serviços socioassistenciais na área da infância e adolescência conta hoje com um total de 159 instituições cadastradas e em funcionamento. Dessas, 23 são instituições voltadas para o acolhimento institucional. No entanto, o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual em regime de acolhimento é prestado apenas pelas duas instituições objeto de análise na presente monografia.

Perguntada sobre a principal limitação da atuação do serviço social no Terceiro Setor a assistente social entrevistada da Casa Lar da AMPARE afirmou:

A maior limitação é ver que o trabalho do terceiro setor também é direito e não um favor. As pessoas pensam que por não ser um serviço ofertado pelo Estado, por ser uma ONG que oferta tal serviço, isso é meio que um favor. Dos dois lados isso acontece, tanto de quem fornece o serviço quanto de quem recebe. É necessário todo dia fazermos uma quebra de paradigmas e mudar a mentalidade das pessoas. O que fazemos não é um favor, estamos ali para complementar e fornecer o acesso a qualidade de vida que também é um dever nosso enquanto sociedade. Quem recebe isso precisa saber que não estamos fazendo um favor, que esse serviço é direito dela.

A atuação profissional se dá de forma a fornecer ao usuário uma melhor qualidade de vida, e esse sujeito precisa saber que não está se fazendo um favor, e sim promovendo seu acesso a um serviço que é seu por direito. É necessário que o assistente social faça uma quebra de paradigmas diariamente para que tais mentalidades possam ser alteradas. Sendo assim, é razoável afirmar que a atuação no Terceiro Setor acaba por suprir o papel do Estado, embora não exerça a mesma função e com este não possa ser confundido. O Terceiro Setor existe em função do Estado não assumir seu papel de promover o acesso dos cidadãos a seus direitos e assim, transferir esse papel para a sociedade civil. Desta forma, essas instituições acabam sendo co-responsáveis na efetivação dos direitos aos cidadãos, cabendo ao assistente social, que atua nesse âmbito, tencionar o Estado a partir do seu lugar de atuação profissional.

Tendo em vista a conjuntura atual, com a aprovação da Emenda Constitucional 95 que estabelece Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros. Isto posto, significa que a tendência do financiamento do investimento social é de diminuir ao mesmo tempo em que se acentuam as expressões da questão social no Brasil. A posse do novo presidente eleito em 1º de janeiro com um programa que não estabelece nenhum compromisso social torna o cenário ainda mais desolador. Tempos sombrios parecem se aproximar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho de conclusão de curso possibilitou uma análise de como se dá a atuação das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no Distrito Federal, levando em consideração que são instituições do Terceiro Setor. A partir dos três capítulos apresentados buscou-se descrever como se deu a construção do acolhimento institucional tal como existe hoje e também analisar os desafios que são postos cotidianamente na promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social e demandantes de medidas protetivas, a exemplo do acolhimento institucional.

De um modo geral, pode-se dizer que a política de acolhimento institucional é destinada aos indivíduos que estão com seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos e necessitam de proteção integral. Essa política é ofertada em diversas modalidades, respeitando as demandas e especificidades de cada público. Atualmente, o Distrito Federal comporta apenas duas instituições de acolhimento que atendem especificamente crianças e adolescentes com deficiência intelectual. Os serviços por elas ofertados são de extrema importância, visto que fornecem atendimento especializado a esses sujeitos, possibilitando que tenham uma melhor qualidade de vida.

Quando se afirma a importância de um serviço especializado para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e em situação de vulnerabilidade, não significa dizer, de maneira nenhuma, que esses sujeitos não devem ter participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Vale dizer, é preciso trabalhar com a questão da autonomia sem deixar de lado as especificidades desses sujeitos que exigem especial atenção. Buscar a igualdade não pode significar que devemos tratar pessoas diferentes de forma igual, mas sim trabalhar para que todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, tenham igualdade de direitos e as mesmas oportunidades.

O Brasil é um país onde grande parte da população é afetada pela exclusão social e pela falta de oportunidades. Além disso, percebe-se que o Estado, muitas vezes, afasta-se da sua responsabilidade de garantir o acesso dos cidadãos a seus direitos. Dessa forma, verifica-se uma forte atuação do Terceiro Setor no sentido de compensar essa falta de responsabilidade do Estado visto que a sociedade civil tem assumido cada vez mais a responsabilidade em

atender suas próprias demandas, sob a lógica da atuação das instituições do terceiro setor e mesmo sob a ótica caritativa de ajuda ao próximo, característica ainda fortemente presente no contexto de tais instituições, o que revela ainda o desafio de superar a cultura histórica da benevolência e do favor e tornar tais instituições realmente instituições de promoção, defesa e garantia dos direitos dos cidadãos e cidadãs.

O estudo mostrou que apesar de não ser o ideal que a própria sociedade atue na proteção social dos indivíduos - tendo em vista que esse é um dever do Estado -, o surgimento das instituições do Terceiro Setor tem grande relevância, em especial para os grupos que se encontram excluídos socialmente. No que tange à temática do presente trabalho, pode-se dizer que as organizações não governamentais que promovem o acesso das crianças e dos adolescentes com deficiência intelectual a uma política de acolhimento são responsáveis pela mediação entre o sujeito e o acesso a seu direito.

Mesmo que a atuação do Terceiro Setor seja uma forma de garantir direitos, não se pode excluir a responsabilidade do Estado. Com efeito, o próprio Estado investe financeiramente nessas instituições através das colaborações, visto que o valor destinado ao Terceiro Setor é inferior ao valor que seria gasto caso os serviços fossem fornecidos pelo próprio Estado. O Estado atua em favor da classe dominante e do setor privado, sendo assim, ao invés de atender as demandas das “minorias” - que na verdade são a maioria -, opera em favor dos interesses dos que menos precisam de sua proteção.

Verifica-se, no que se refere ao acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência intelectual no DF, que a atuação deficitária do Estado faz com que muitos sujeitos que necessitam de um atendimento especializado não tenham acesso a ele. Existem apenas duas instituições que oferecem esse serviço – a AMPARE e a Vila do Pequenino Jesus -, de modo que o número de crianças e adolescentes acolhidos é reduzido, em decorrência das próprias limitações do Terceiro Setor e das Instituições, que não apresentam perspectivas de ampliação da oferta desse serviço, inclusive por falta de perspectiva de aumento das transferências de recursos. Esse quadro apresenta tendência a se agravar tendo em vista a aprovação da Emenda Constitucional 95 que prevê uma redução de gastos sociais e que certamente levará ao sucateamento dos já escassos serviços socioassistenciais em todo o país, na contramão do que prevê a Constituição federal e as leis que a regulamentam.

Essa ineficiência do Estado acaba por gerar as tão conhecidas violações de direitos de crianças e adolescentes, e, no caso das pessoas com deficiência intelectual, violação dos direitos também dos adultos, já que são mais suscetíveis às situações de abandono e vulnerabilidade social. Dessa forma, considerando as informações colhidas, é possível afirmar que a desresponsabilização do Estado frente à política de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no DF tende a reforçar a precariedade deste serviço apesar de sua importância estratégica e mesmo vital para as pessoas com deficiência intelectual, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes.

Dada a importância desse tema, torna-se necessário que o serviço social, enquanto profissão que defende os direitos, de acordo com o que está previsto no Código de Ética do Assistente Social (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993) continue atuando e se engajando nessa área. Porém deve-se ter clareza de que mesmo que o trabalho do Terceiro Setor seja importante na geração de empregos e na garantia de direitos, não se pode deixar de lado a visão crítica de que, muitas vezes, a atuação desse setor é uma forma do Estado não desempenhar seu papel.

A falta de discussão acaba por gerar a falta de informação. Sendo assim, o estudo da temática referente à política de acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual deve ser despertado no âmbito do serviço social, permitindo assim, o desencadeamento de novas competências e habilidades no exercício profissional.

No Brasil, verifica-se grandes avanços no âmbito da proteção à infância e adolescência, principalmente em relação aos sujeitos com deficiência intelectual que se encontram em instituições de acolhimento. Todavia, nota-se muitos retrocessos ao longo dos anos também, e nos últimos tempos percebe-se cada vez mais direitos sendo retirados da população. Dessa forma, é indispensável que a luta por novos direitos e pela efetividade dos direitos já existentes não tenha fim, contribuindo, cada vez mais, para a redução do número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que têm seus direitos violados.

REFERÊNCIAS

ABREU, Ana Paula. *Assessoria de imprensa e terceiro setor: um improvável encontro*. Monografia (Conclusão de Curso) - Especialização Curso “Assessoria, Gestão da Comunicação e Marketing, Universidade de Taubaté, Taubaté, SP, 2010. Disponível em: <<https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/viewFile/238/144>>. Acesso em: 2018.

ALBUQUERQUE, A. C. Carneiro de. *Terceiro setor: história e gestão de organizações*. São Paulo: Summus, 2006.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. *O trabalho do Assistente Social nas organizações privadas não lucrativas*. In: SERVIÇO Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

ALMEIDA, Maria A. *Apresentação e Análise das Definições de Deficiência Mental propostas pela AAMR: Associação americana de Retardo Mental de 1908 a 2002*. *Revista de Educação PUC*, Campinas, n. 16, p. 33-48, 2004.

AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DISABILITIES. *Intellectual Disability: Definition, Classifications and Systems of Supports*. 11 ed. Washington, DC, 2010.

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara: 1973.

BAYMA, Fátima et al. *O privado a serviço do público: o terceiro setor e o movimento Viva Rio*. Rio de Janeiro: RAP, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. *Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016*. Regulamenta a Lei nº-13.019, de 31 de julho de 2014. Brasília, DF, abril de 2016a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8726.htm>. Acesso em: 2018.

_____. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 2018.

_____. *Lei nº 8.662 de junho de 1993*. Regulamentação da profissão de Assistente Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm>. Acesso em: 2018.

_____. *Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998*. Lei do Voluntariado. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9608-18-fevereiro-1998-365398-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 2018.

_____. *Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002*. Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 2018.

_____. *Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.* Lei do Terceiro Setor. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm>. Acesso em: 2018.

_____. *Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm>. Acesso em: 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Legislação sobre o terceiro setor: dispositivos constitucionais, decretos-leis, leis, medidas provisórias e decretos federais sobre sociedade de utilidade pública e organização da sociedade civil de interesse público (Oscip) / Câmara dos Deputados*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016b. Disponível em: <[file:///C:/Users/Naila/Downloads/legislacao_terceiro_setor%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Naila/Downloads/legislacao_terceiro_setor%20(2).pdf)>. Acesso em: 2018.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para criança e adolescentes*. Brasília: CNDCA; 2009. Disponível em: <[file:///C:/Users/Naila/Downloads/ORIENTA%C3%87OES_TECNICAS_FINAL%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Naila/Downloads/ORIENTA%C3%87OES_TECNICAS_FINAL%20(1).pdf)>. Acesso em: 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*, Brasília, 2006. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 2018.

CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA – DF. *Instituições Registradas 2018*. Disponível em <http://www.conselho.crianca.df.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/INSTITUI%C3%87%C3%95ES-REGISTRADAS-NO-CDCA-03-ANOS-DE-REGISTRO-planilha-atualizada-em-19.10.2018.pdf>. Acesso em: 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Código de ética do/a assistente social (aprovado em 1993)*. 10.ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CUNHA, Carolini C.; BOARINI, Maria L. A infância sob a tutela do Estado: alguns apontamentos. *Rev. Psicologia: Teoria e Prática*, Maringá, n. 12, p. 208-224, 2010.

COÊLHO, Ailta B. de S.R et All. *Infância, Adolescência e Terceiro Setor no Distrito Federal*. Revista Ser Social, Nº 9, Brasília, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. *Resolução nº 510/2016*. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2017.

DEFICIÊNCIA. In: DICIONÁRIO online da língua portuguesa. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/deficiencia/>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

DINIZ, Débora. *O que é deficiência*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. 9.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FERNANDES, Rubem César. *Privado, porém público: o terceiro setor na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FRANÇA, Tiago H. Modelo social da deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social. *Lutas Sociais*, São Paulo, v. 17, n. 31, p. 59-73, 2013.

GREGORI, Maria F.; SILVA, Cátia A. *Meninos de rua e instituições: tramas, disputas e desmanche*. Contexto: São Paulo, 2000.

INTELECTUAL. In: DICIONÁRIO online da língua portuguesa. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/deficiencia/>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

LEMONS, Flávia C. S. O Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil atual. *Psicologia Política*, v. 8, n. 15, p. 93-106, 2008.

LESSA, Sérgio. *Abaixo a família monogâmica*. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MAIA, Amanda C. N. Institucionalização de pessoas com deficiência mental: Um estudo no Abrigo Desembargador Olívio Câmara. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 4. 2009, São Luís. *Anais*. São Luis: Universidade Federal do Maranhão, 2009.

MIOTO, Regina. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Org.). *Política social no capitalismo- tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 130- 148.

MIRANDA, Geralda Luiza de. Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: feedback effects, inflexões e desafios atuais. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, p. 201-218, mar.-abr. 2017.

MONTAÑO, Carlos E. O projeto neoliberal de resposta à “questão social” e a funcionalidade do “terceiro setor”. *Lutas Sociais*, São Paulo, v.8, p. 53-64, 2002.

MOREIRA, Lília M. A. Deficiência intelectual: conceitos e causas. In: ALGUMAS abordagens da educação sexual na deficiência intelectual. 3. ed. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 35-41.

NASCIMENTO, Cláudia. T.; BRANCHER, Vantoir R.; OLIVEIRA, Valeska F. A construção social do conceito de infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. *Contexto e Educação*, Ijuí, v. 23, n. 79, p. 47-63, 2008.

PEREIRA, Potyara A. P. Desafios contemporâneos para a sociedade e a família. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 48, p. 103-114, 1995.

REGRAS de funcionamento das entidades de acolhimento para crianças e adolescentes. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/informacoes/instituicoes-de-acolhimento-1>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2004.

SERVIÇO de acolhimento. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/informacoes/instituicoes-de-acolhimento-1>>. Acesso: 01 nov. 2018.

SILVA, Lídia Lopes da. *O trabalho do assistente social no “terceiro setor”: a superação das dificuldades e a construção de caminhos*. Dissertação (Mestrado) – Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp071438.pdf>>. Acesso em: 2018.

SILVA, Roberto da. *Os filhos do Governo*. São Paulo: Ática, 1997.

SILVEIRA, Analice Dutra. *Processo histórico do conceito de deficiência intelectual*. Dissertação (Mestrado) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/3135/5199.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 2018.

TÉDDE, Samantha. *Crianças com deficiência intelectual: a aprendizagem e a inclusão*. Dissertação (Mestrado em Educação) -Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Americana, SP., 2012. Disponível em: <https://unisal.br/wp-content/uploads/2013/03/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Samantha-T%C3%A9dde.pdf>. Acesso em: 2018.

TRIVIÑOS, A. N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

ALUNA: Emily Alamino Dias – 14/0137521

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADO

- Nome da Instituição:
- Data de fundação
- Tipo de entidade de acordo com a legislação: ONG, OSCIP, ou outra:

PERGUNTAS

- 1- Quando começou a atuar no DF? Quais eram seus objetivos? Eles continuam os mesmos ou mudaram no decorrer dos anos?
- 2- Em relação ao espaço em que a instituição está localizada, como adquiriram o “lote” e a “casa”? Foi comprado ou cedido (por quem?)?
- 3- De onde vêm os recursos financeiros recebidos pela instituição?
- 4- Atualmente a instituição recebe alguma transferência financeira ou doação do Estado?
- 5- Quais são os principais bens que compõem o patrimônio da instituição?
- 6- Quem são os usuários da instituição? Qual o perfil deles? Como chegam a instituição?
- 7- No presente momento, qual é o quadro de recursos humanos da instituição?
- 8- A instituição conta com a presença de voluntários em seus quadros? Qual o seu papel? Quem são os voluntários por área e categorias profissionais?
- 9- Como é atuação do serviço social na instituição?
- 10- Como o assistente social atua no terceiro setor de acordo com seu projeto ético-político? Como é a atuação com crianças e adolescentes com deficiência intelectual?
- 11- Principais limitações de sua atuação em uma instituição do terceiro setor?

ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



Universidade de Brasília - UnB

Instituto de Ciências Humanas – IH

Departamento de Serviço Social – SER

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Prezado(a) Senhor(a)

A presente pesquisa, desenvolvida por mim, EmillyAlamino Dias, na condição de ex-estagiária de serviço social na Instituição Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais (AMPARE) sob a supervisão da Prof^ª. Ailta Barros de Souza tem como objetivo resgatar informações sobre a atuação do profissional de serviço social no terceiro setor, especialmente na área da proteção à infância e à adolescência no Distrito federal com ênfase no Acolhimento Institucional (antigo abrigo) de crianças e adolescentes com deficiência intelectual.

Os dados coletados, uma vez devidamente compilados e analisados, servirão para elaborar monografia de domínio público a ser submetida à Banca Avaliadora no Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília. A pesquisa segue à risca os preceitos contidos na Resolução Nº510 de 7 de abril de 2016 que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Segue também os parâmetros instituídos no Código de Ética Profissional do Assistente Social aprovado pela Resolução CFESS Nº273 de 13 de março de 1993.

As informações prestadas pelo senhor (a) serão de caráter absolutamente sigiloso, de forma que em nenhum momento ou circunstância realizaremos a identificação dos respondentes.

A sua colaboração na qualidade de respondente à entrevista a ser realizada é de caráter voluntário e sua adesão à pesquisa em tal condição não implica nenhuma responsabilidade em relação a quaisquer trâmites ou procedimentos relativos à mesma.

A assinatura do presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido se dá como testemunho de sua adesão como respondente voluntário que tem interesse em colaborar com o desenvolvimento do campo de conhecimentos sobre a questão do Acolhimento de crianças e

adolescentes com deficiência intelectual no Distrito federal se deu após esclarecidas todas as dúvidas e questões relativas à pesquisa.

O (a) senhor (a) poderá sanar todas as dúvidas e questões com a orientadora da monografia Profa. Dr^a. Ailta Barros de Souza pelo e-mail socialwk@unb.br ou pelo telefone 61 99828 9708 ***whatsapp***.

Brasília, outubro de 2018

Respondente _____

RG _____ CPF _____

Telefone: _____

WhatsApp: _____

E-mail: _____